

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 79

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 7 de maio de 2009

Legislativo articula combate à pedofilia no Estado

Dados mostram que 70% dos casos são praticados por pais, seguidos por padrastos

A Assembleia Legislativa iniciou, ontem, um processo de articulação para enfrentar a pedofilia no Estado. Durante a audiência pública realizada em conjunto pelas Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e de Saúde da Casa, parlamentares discutiram com profissionais ligados ao tema a necessidade de instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para aprofundar as investigações desse tipo de crime.

O encontro foi solicitado pela deputada Nadegi Queiroz (PMN) e focou, entre outros pontos, a melhoria do atendimento às vítimas, o combate à disseminação de conteúdo pedófilo na *Internet* e os mecanismos adequados para enfrentar o problema, entre eles, a possibilidade de estimular a sociedade a denunciar.



MOISÉS BARBOSA
AUDIÊNCIA - Entre as ideias, está a instalação de uma CPI para aprofundar investigação

“O que mais preocupa é a subnotificação, ou seja, muitas crianças são abusadas dentro do próprio lar e as informações não chegam às autoridades. Além disso, as pessoas não sabem como proceder ou a quem procurar para denunciar os abusos”, ponderou Nadegi. A

falta de informação, de acordo com a deputada, é o pano de fundo para a disseminação das ocorrências. Ela acrescentou que 70% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são praticados pelos pais, em seguida, padrastos, avós e mães.

O Brasil ocupa o primeiro lugar mundial em casos de pedofilia na *Internet*, um mercado que movimenta milhões de dólares. “A foto de uma criança sendo abusada chega a valer US\$ 100 dólares. Um vídeo de cinco minutos pode custar cerca de US\$ 1 mil dólares. Quanto

menor a idade, mais caro o material”, lamentou Nadegi. A parlamentar alertou para a necessidade de melhorar a estrutura dos 202 conselhos tutelares do Estado, a fim de que as unidades tenham condições de descobrir delitos. “Outra medida importante é orientar as crianças a se defender. Elas precisam saber o que é pedofilia”, apontou.

A presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, deputada Terezinha Nunes (PSDB), destacou que a audiência pública contribuiu para esclarecer e alertar sobre a importância de se combater atos pedófilos, que não se resumem ao abuso em si. “Geralmente, são cometidos dois crimes, porque a pedofilia é praticada e divulgada, configurando duas violências contra a pessoa”, observou.

Para a vice-presidente da

Comissão de Saúde, deputada Miriam Lacerda (DEM), a principal missão deve ser conscientizar a sociedade. “Reportagens a que tive acesso relatam que muitas vítimas estão sendo discriminadas nas cidades em que moram, seja porque o caso se torna público e a população não acredita no que as vítimas dizem ou porque as crianças abusadas viram motivo de chacota na escola. Isso deve ser combatido”.

Jacilda Urquiza (PMDB) sugeriu “pressionar os Governos Federal, Estadual e Municipal no sentido de promoverem políticas públicas para atender às vítimas, que necessitam de segurança para denunciar, e ao pedófilo, que é doente e deve ser tratado para não cometer o mesmo crime após sair da cadeia”.

Leia mais na página 2

Estágio supervisionado

Solenidade enaltece trabalho do IEL

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL), responsável por promover a integração dos estudantes com a indústria, por meio de estágios supervisionados, completa 40 anos de fundação. Para comemorar a data, a Assembleia Legislativa de Pernambuco realizou, ontem, reunião solene proposta pelo deputado Sebastião Rufino (DEM) e coordenada pelo presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT). O Instituto foi criado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Com sede nacional em Brasília, o IEL atua em todos os Estados brasileiros. Em

outubro de 1969, a entidade foi instalada em Pernambuco, a partir da parceria entre a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

“Cabe a nós, representantes do povo, agradecer à indústria e a suas entidades que só têm contribuído para o desenvolvimento local, principalmente, agora, quando precisamos tanto de mão de obra preparada para ocupar as vagas das inúmeras empresas que chegam e que ainda vão se instalar em Per-

nambuco. Parabéns a todos e que continuem com esse belo trabalho”, declarou Uchoa.

Sebastião Rufino ressaltou a importância do IEL “ao preparar jovens para o futuro em diferentes áreas de atuação”. “Há 40 anos, o Instituto apoia inúmeros estudantes ávidos por qualificação e empresas que precisam de pessoas preparadas”, frisou.

O diretor regional do IEL, Matheus Antunes, comentou a satisfação da entidade em receber a homenagem. “Ficamos felizes ao saber que, em Pernambuco, prevalece a cultura do reconhecimento ao



RINALDO MARQUES
PLACA - Côte Real, Uchoa, Antunes e Rufino

trabalho. Em nosso caso, o trabalho aproxima estudantes e empresas. Os jovens pre-

cisam ser orientados para encontrar o caminho certo”. Jorge Côte Real, que preside

a Fiepe e o Conselho de Administração do IEL, reiterou a alegria. “Ficamos gratificados e animados a continuar”, salientou.

A sede do IEL em Pernambuco está localizada no Bairro de Santo Antônio, mas há escritórios em Petrolina, no Sertão, Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste. Os objetivos da entidade são educação empresarial, aperfeiçoamento da gestão, fortalecimento do empreendedorismo e da inovação, além da oferta de programas de estágios e de bolsas para estudantes de níveis superior, técnico e médio.

Além de divertir, eventos podem alertar sobre risco das drogas

Projeto visa atingir público infanto-juvenil que frequenta shows

Para alertar adolescentes e jovens sobre o potencial destrutivo das drogas, o deputado Cleiton Collins (PSC) apresentou o Projeto de Lei nº 1.051/09, que foi distribuído, ontem, na Comissão de Administração Pública da Alepe, instituindo ações educativas. A proposta determina que, durante a realização de *shows*, eventos culturais e esportivos direcionados especificamente ao público infanto-juvenil, sejam veiculadas mensagens advertindo sobre o efeito das substâncias entorpecentes.

O texto prevê que o não-cumprimento da determinação acarretará multas aos promotores dos eventos. As receitas originadas com a cobrança serão destinadas a entidades que atuam na recuperação de usuários de drogas e de outras substâncias entorpecentes.

“Prevenir é a maneira mais eficaz. Acreditamos que a proposta beneficiará grande parte da sociedade”, avaliou o presidente da Comissão, deputado Mavial Cavalcanti (DEM). Durante a reunião, ainda foram distribuídas 11 propostas e outras seis, aprovadas.



JOÃO BITA

ADMINISTRAÇÃO - Cleiton Collins é autor da proposição que foi distribuída para análise do colegiado

Abuso sexual

Especialistas e deputados apresentam sugestões

Continuação da página 1

As entidades que participaram da audiência pública sobre pedofilia alertaram para os fatores que favorecem os crimes sexuais contra crianças e adolescentes e sugeriram soluções. O diretor do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), Ricardo Paiva, pontuou a falta de acolhimento específico e a morosidade da Justiça, no tocante à punição, como fatores que, entre outros, estimulam os crimes. “Mais que uma CPI, que reconheço ser necessária, é preciso uma câmara permanente de observação para combater esse tipo de delito. A capacitação dos conselhos tutelares é outra contribuição relevante nesse processo”, afirmou Paiva.

Rosa Barros, que preside o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, defendeu a interiorização da Gerência de Polícia da Criança e do



MOISÉS BARBOSA

MESA - Ricardo Paiva (d) lamentou morosidade da Justiça no que diz respeito à punição

Adolescente (GPCA) e comentou a importância do incentivo às denúncias. “Quando os casos não aparecem, a impunidade é beneficiada. A criança deve ser alertada dentro da sua própria compreensão para saber o que é pedofilia”, ponderou.

Para a técnica da Saúde do Adolescente da Secretaria Estadual de Saúde

(SES), Graça Ferreira, a prevenção deve vir por meio da educação de crianças, pais, profissionais de saúde, professores e demais integrantes da sociedade. “A criança deve diferenciar carinho de abuso”, frisou.

Graça Ferreira alertou, ainda, para o uso equivocado do termo pedofilia. “Existem o pedófilo e o abusador sexual, são perfis

diferentes. O pedófilo é um paciente psiquiátrico e tem desejo apenas por crianças de, geralmente, até 12 anos. O abusador é aquele que sente vontade de violentar sexualmente pessoas de qualquer faixa etária, incluindo crianças. Ele também não é normal, mas o desejo sexual por vítimas de idades variadas o diferencia do pedófilo”, explicou.

Itamaracá

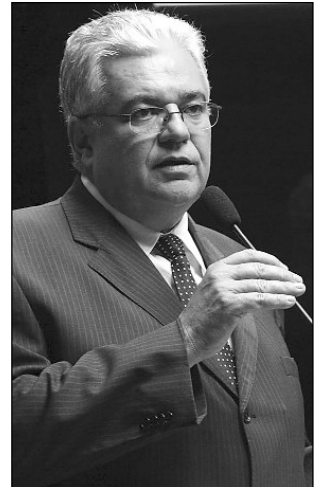
Governo suspende retirada de presídios

A decisão do Governo do Estado em paralisar as negociações que tratam da retirada dos três presídios localizados na Ilha de Itamaracá, no Litoral Norte, foi o assunto abordado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), ontem, na Casa Joaquim Nabuco. O Executivo Estadual utilizou o argumento de que a crise econômica mundial afetaria a venda do terreno de 1.700 hectares que abriga as unidades prisionais.

“Mil hectares são essencialmente Mata Atlântica e mangue. A área restante serviria para a construção de hotéis de luxo, gerando emprego e renda para a população local. Me recorde que a notícia da retirada das prisões foi motivo de alegria para ilhéus e veranistas, pois os deixou otimistas quanto à possibilidade de alavancar o turismo”, observou.

O tucano fez um apelo para que o governador Eduardo Campos mantenha a proposta de retirar as unidades prisionais, “pois a crise não tem trazido consequências graves nesse tipo de investi-

RINALDO MARQUES



CRÍTICAS - Moraes

mento”.

A entrevista com o prefeito de Itamaracá, Rubem Catunda, publicada no *Diário de Pernambuco*, no último sábado, também foi citada. Para Moraes, o atual administrador está sendo criticado pelos correligionários “porque prometeu, durante a campanha, o que não podia cumprir”. “Catunda não conhece a realidade da Prefeitura e disse que recebeu todas as contas municipais atrasadas, o que não é verdade”, afirmou.



JOÃO BITA

CONSUMIDOR - Procon será responsável pelo gerenciamento da iniciativa. Sugestão é de Izaías Régis (PTB)

Finanças aprova restrições ao telemarketing

Cadastro indicará quem deseja receber o serviço

Os indesejáveis telefonemas feitos pelas empresas de *telemarketing* podem estar com os dias contados. Isso porque tramita na Casa Joaquim Nabuco o Projeto de Lei nº 1.016/09, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), cujo objetivo é suspender a prática no Estado. Ontem pela manhã, integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação aprovaram a maté-

ria. O colegiado é presidido pelo deputado Geraldo Coelho (PTB).

O texto define a elaboração de um cadastro dos consumidores que não queiram ser procurados pelas empresas. A lista com os nomes será criada e gerenciada pelo Procon/PE. O órgão também será responsável pelas punições às instituições que descumprirem as normas dispostas na matéria. "A proposta foi

inspirada em ação semelhante implementada nos Estados Unidos, há alguns anos, a *Do Not Call*", explicou Régis, na justificativa do projeto.

O cadastro deverá ser disponibilizado no *site* da entidade de defesa do consumidor. Por meio de telefone específico do Procon, as empresas de *telemarketing* poderão tomar conhecimento dos nomes relacionados. Cada usuário terá

direito a registrar três números de telefone na lista e, para tanto, deverá informar nome completo, RG, CPF ou CNPJ, endereço completo e *e-mail*.

A partir do cadastramento, apenas as instituições filantrópicas estarão autorizadas a dar continuidade ao serviço de *telemarketing* sem consultar a relação de consumidores que concordam receber as ligações telefônicas.

Zona da Mata

Vitória celebra 166 anos de existência

Os 166 anos de emancipação de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata, foram comemorados, ontem, pelo deputado Henrique Queiroz (PR). O parlamentar solicitou um Voto de Aplausos pela passagem da data. "O município e sua gente, por meio de trabalho e com a determinação de várias gerações, puderam ir ao encontro da vocação progressista, destacando-se entre as demais cidades que compõem a Mata Sul do Estado", ressaltou o republicano.

No dia 6 de maio de 1843, o então presidente da Província de Pernambuco, barão da Boa Vista, fez saber a todos os habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e ele sancionou a Lei nº 115, elevando à categoria de cidade a Vila de Santo

Antão, a partir daí denominada Vitória de Santo Antão, em reconhecimento à batalha no Monte das Tabocas.

Para festejar, o Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão e a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes promovem diversas solenidades. Estão sendo homenageados Aderaldo Avelino da Silva, João Albuquerque Álvares e Manoel Dílson Lira, "todos vitorienses com relevantes serviços prestados à localidade".

Haverá, ainda, a aposição do retrato de José Ferreira da Costa, a palestra do professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Lucivânio Jatobá e o lançamento do livro que trata da biografia do ex-prefeito Augusto Férrer de Moraes.

RINALDO MARQUES



APLAUSOS - Henrique Queiroz enalteceu localidade

Agreste

Pólo de Confecções reivindica agência do BNB

RINALDO MARQUES



ACORDO - Vieira detalhou encaminhamentos adotados

A possibilidade de o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) abrir uma agência ou posto avançado de atendimento nos municípios de Toritama e de Santa Cruz do Capibaribe, que integram o Pólo de Confecções do Agreste, está sendo discutida pela Comissão Especial do Poder Legislativo criada para acompanhar os efeitos da crise econômica mundial em Pernambuco. A afirmação foi feita, na tarde de

ontem, pelo vice-presidente do colegiado, deputado Edson Vieira (PSDC).

O parlamentar citou a reunião realizada na unidade do BNB do bairro da Boa Vista, na última terça-feira, com representantes da instituição financeira, no intuito de viabilizar a iniciativa e criar uma linha de crédito específica para o setor de confecções. "Essas são reivindicações da população que sofre, de fevereiro a maio

e de agosto a setembro, com a baixa nas vendas dos produtos", observou, sugerindo, ainda, que o Banco avalie a possibilidade de reduzir a burocracia para a liberação de empréstimos à população.

Outro encontro será realizado, na quarta-feira (13), no mesmo local, para dar continuidade à avaliação das propostas. "Trabalhamos com garra para que a sociedade tome conhecimento do que está sendo feito para fortalecer

a indústria, a geração de emprego e viabilizar mais infraestrutura para a localidade", pontuou.

Vieira disse que, na próxima semana, fará um pronunciamento na Casa Joaquim Nabuco sobre o decreto do Governo do Estado que institui e regulamenta o Fórum Estratégico de Competitividade da Cadeia Têxtil e de Confecções. "Concordo com a iniciativa, mas tenho alguns questionamentos", adiantou.

Medidas para reduzir câncer de mama voltam ao Plenário

Em junho, Pernambuco ampliará rede de atendimento

Ações do Governo Federal para combater o câncer de mama, como a aprovação da Lei nº 11.664/2008, determinando que o Sistema Único de Saúde (SUS) assegure a realização gratuita do exame preventivo em mulheres acima de 40 anos; o investimento de R\$ 85 milhões por parte do Ministério da Saúde para ampliar o número de mamografias nos hospitais públicos e a instalação do Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama (Sismama), foram destacadas, ontem, na Alepe, pela deputada Nadegi Queiroz (PMN). O Instituto Nacional do Câncer (Inca) estima que, em 2009, haverá cerca de 50 mil novos casos de câncer de mama. Dados do Ministério da Saúde afirmam



OPINIÕES - Deputadas Nadegi Queiroz e Izaías Régis

que, em média, dez mil mulheres morrem anualmente no País.

No âmbito local, Nadegi ressaltou o Plano Estadual de Prevenção e Controle da Doença, que será ampliado em junho, beneficiando pacientes de cinco centros de re-



ferência. "Os hospitais que terão atendimento ampliado são o Oswaldo Cruz (Huoc/UPE), de Câncer de Pernambuco (HCP), das Clínicas (HC), Barão de Lucena (HBL) e o Instituto Materno Infantil (Imip). Esses locais facilitarão o atendimento para

436 mil mulheres acima dos 40 anos que residem nos municípios de Recife, Olinda, Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes", observou, acrescentando que o câncer de mama é o segundo tipo mais frequente no mundo.

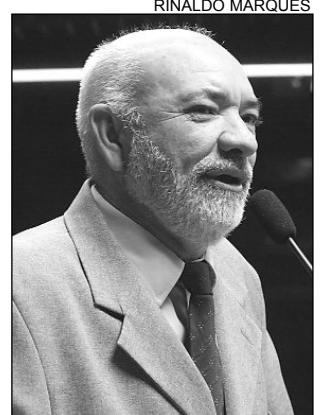
O 1º vice-presidente da Casa, deputado Izaías Régis (PTB), coordenou a reunião plenária e concordou com a importância do tema. O petista informou que uma unidade de saúde do município de Garanhuns pretendia firmar convênio com o SUS para realizar mamografias, "entretanto, o SUS paga apenas R\$ 13,60 pelo procedimento, após 90 dias, enquanto o gasto é R\$ 36,00". "O valor do ressarcimento por esse serviço precisa ser revisto", pontuou Régis.

Senado

Voto de Aplausos para Mão Santa

O milésimo discurso proferido no Congresso Nacional pelo senador Francisco de Assis de Moraes Souza (PMDB/PI), mais conhecido como Mão Santa, recebeu, ontem, um Voto de Aplausos do deputado Esmeraldo Santos (PR). "Um homem que levanta a voz mil vezes em prol da nação merece respeito das autoridades e dos cidadãos", elogiou.

Médico e senador, nascido na Parnaíba, no Piauí, em 13 de outubro de 1942, Mão Santa consolidou a vida pública conquistando recordes históricos na política. Em 1994, obteve quase 94% dos votos da cidade natal, durante campanha ao Governo do Estado. Elegeu-se deputado estadual, primeiro suplente de deputado federal, prefeito de Parnaíba, governador do Piauí e, desde



SANTOS - Milésimo discurso

2003, é senador. No último dia 17, ele fez o milésimo discurso, número histórico para um primeiro mandato.

"Basta ligar a TV ou sintonizar a *Rádio Senado*, de segunda a sexta-feira, e lá estará o senador, na maioria das vezes, ocupando a presidência do Senado", completou Santos.

Moradia popular

Oposição e Governo avaliam ação federal

O Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, voltou a gerar polêmica, ontem, no Plenário. Na opinião da deputada Terezinha Nunes, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), "engana a população ao assegurar a possibilidade de construir um milhão de casas e ao veicular propagandas sobre uma ação que sequer tem resultados efetivos para apresentar". Líder do Governo na Alepe, Isaltino Nascimento (PT) rebateu, afirmando que "a iniciativa beneficiará principalmente famílias que ganham até três salários mínimos".

O Brasil tem déficit de 7,2 milhões de moradias, segundo Terezinha. "No Estado, a carência é de 400 mil residências e a meta Federal de construir 45 mil unidades em Pernambuco só representa 10% da necessidade atual", frisou. Para a tucana, a iniciativa está longe de ser um programa habitacional. "O presidente ficou seis anos sem falar em habitação e, agora, apresenta um projeto eleitoral. Se de fato hou-

vesse a intenção de executar tal programa, este não seria lançado às vésperas do final do segundo mandato", comentou.

Nascimento esclareceu que 90,9% dos que ganham até três mínimos não têm casa própria. "O objetivo é viabilizar o acesso à linha de crédito para quem não tem renda comprovada, a exemplo de vendedores ambulantes", esclareceu. Também serão contemplados quem recebe até dez salários. "O programa incrementará a construção civil nos municípios. Cada Prefeitura terá o controle das construções, podendo, inclusive, contratar construtoras locais", comentou o petista.

APARTES - Adelmo Duarte, Augusto Coutinho, Mavíael Cavalcanti e Ciro Coelho, todos do DEM; Luciano Moura (PCdoB); Jacilda Urquiza (PMDB) e Sérgio Leite (PT) também se pronunciaram. "É impossível construir um milhão de casas em dois anos", argumentou Duarte. "É uma enganação", criticou Coutinho. "A Oposição está sem foco para atacar o Go-

verno", rebateu Moura. Para Jacilda, "não adianta fazer o que a Prefeitura de Olinda propõe, que é construir moradias num terreno conhecido como Olindinha, que alaga sempre que chove". Ciro Coelho destacou o fato de Lula não determinar prazo para o término das construções. "Ele não quer ser cobrado, mas esquece que o mandato termina em 2010".

Mavíael informou que as Prefeituras podem, em parceria com a Caixa, construir residências "Em Macaparna, a Prefeitura construiu 60 casas e está concluindo mais 200", comentou. "Nenhum programa habitacional foi feito na gestão FHC", ressaltou Leite, sugerindo uma audiência pública para esclarecer qualquer dúvida sobre a ação federal.

Izaías Régis (PTB) citou o exemplo da Região Agreste, onde foram construídas cerca de 1,6 mil residências em três municípios. "Dizer que não vai dar tempo não é argumento válido. A próxima gestão dará continuidade ao programa", opinou.

Futebol

Náutico quer integrar Clube dos 13

A necessidade de dirimir as divergências existentes no futebol nacional levou o deputado Bringel (PSDB) a utilizar a tribuna, durante a reunião plenária de ontem. O parlamentar defendeu a inclusão do Náutico Capibaribe no intitulado Clube dos 13, a elite do esporte. Entre os times pernambucanos, somente o Sport Club do Recife faz parte do grupo. O parlamentar declarou apoio ao abaixo-assinado coordenado pelo time alvirrubro, a fim de pleitear a inclusão da equipe no Clube dos 13.

"O Náutico está na 1ª divisão do futebol nacional e tem receita menor que a do Vasco da Gama, do Rio de Janeiro, que está na 2ª divisão e integra o Clube dos 13. Não temos condições financeiras para manter uma equipe competitiva", ponderou o tucano, acrescentando que, desde a entrada do Sport no referido clube, os rubronegros conquistaram títulos, estrutura e credibilidade. "E isso foi muito positivo para o fute-



BRINGEL - Apoio

bol de Pernambuco", pontuou.

Mesmo com dificuldades financeiras, o Náutico, em 2009, foi vice-campeão pernambucano e o jogador Gilmar foi considerado o craque do ano, recebendo o Troféu Lance Final, da *Rede Globo*. "Os alvirrubros mostraram que têm competência para pertencer à elite. A inclusão no Clube dos 13 ajudaria a manter uma disputa igualitária no campeonato estadual, como acontece em Minas, São Paulo", acrescentou Bringel.

Em apartes, os deputados Terezinha Nunes

(PSDB) e Luciano Moura (PCdoB) afirmaram que é preciso combater a discriminação que prejudica tantos times. Moura ainda pediu apoio à PEC que tramita no Congresso Nacional, de autoria do deputado federal André de Paula (DEM-PE), prevendo a extinção do Clube dos 13. "Não basta recolher assinaturas. Unir os pernambucanos em defesa de tratamento igualitário para os times estaduais é essencial nessa luta", ressaltou Terezinha.

Adelmo Duarte (DEM) e Jacilda Urquiza (PMDB) destacaram "a importância de promover competições sem privilégios." Para Duarte, "a falta de recursos também pode acabar com os trabalhos sociais coordenados pelos clubes, prejudicando, assim, centenas de crianças e jovens carentes." Jacilda disse que o abaixo-assinado promovido pelo Náutico representa "a ousadia do clube na luta contra a desigualdade que põe em risco a existência dos times do interior do Estado".

Atos

ATO Nº 403/09

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar **DAYSE MARIA DO AMARAL GÔES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 92,2% (noventa e dois vírgula dois por cento), no Gabinete do Deputado Guilherme Uchoa, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de maio de 2009.

Deputado **IZAÍAS RÉGIS**
1º Vice – Presidente

ATO Nº 404/09

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Offícios nºs 085,086,087,088,089,090/2009, da Deputada Jacilda Urquiza,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ALEXANDRE JOSÉ FERNANDES DE AMORIM	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
LÚCIO PEREIRA DA SILVA FILHO	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
JOSIAS CORREIA GUERRA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
TIAGO JONATAS DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
INALDO LIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%
BRUNNO LUCYLO RODRIGUES FERNANDES PORTO	Auxiliar de Gabinete/PL-AGC	120%

Sala Torres Galvão, 06 de maio de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 405/09

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: nomear **AUGUSTO ANTONIO ALBUQUERQUE GASPAS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 13,1% (treze vírgula um por cento) no gabinete do Deputado Guilherme Uchoa, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de maio de 2009.

Deputado **IZAÍAS RÉGIS**
1º Vice - Presidente

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2009 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, IZAÍAS RÉGIS, ALBERTO FEITOSA E DOUTORA NADEGI.

AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olimpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Expediente

QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2009.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 386 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1059 que Define critérios para a fixação do valor da gratificação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059,

TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CEÇA RIBEIRO, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÓA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCRÉCIO GOMES, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS E PEDRO EURICO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, NOS TERMOS DO ATO Nº 351/2009, PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS A PARTIR DO DIA TREZE DE ABRIL DO CORRENTE, ABONADAS AS FALTAS VERIFICADAS NESSE ÍTERIM, E AMAURY PINTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 915/2009, NO PERÍODO DE TRINTA DE ABRIL A CINCO DE MAIO DO CORRENTE, ABONADAS AS FALTAS VERIFICADAS NESSE INTERREGNO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS JACILDA URQUISA E TEREZINHA NUNES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA À SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA À SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE COMEMORA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA DE GARANHUNS – FAMEG – POR CONCESSÃO DE LIMINAR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM CONTRAPOSIÇÃO À DETERMINAÇÃO DE FECHAMENTO DA MESMA DEVIDO À FALTA DE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC – DA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA AMANDA GONÇALVES STOPPA. FINALIZANDO, INFORMA A INSERÇÃO DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO NO PRÓXIMO VESTIBULAR DA FAMEG, A SER REALIZADO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO BRINGEL SOLICITA AO SENHOR SEBASTIÃO OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO, QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA LIGANDO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA AO MUNICÍPIO DE SALITRE, LOCALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES NOTICIA A INAUGURAÇÃO NO DIA DE ONTEM DE DEZ LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO DO HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ELOGIANDO O INSTITUTO ALCIDES DE ANDRADE LIMA, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DESSA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA, PELA EFICIÊNCIA DA GESTÃO. A SEGUIR, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES CRITICA O GOVERNO DO ESTADO POR DISPONIBILIZAR SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO E UM TRATOR AO SENHOR FERNANDO RESENDE, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, JUSTIFICANDO QUE O EXECUTIVO ESTADUAL DESRESPEITOU O SENHOR OZANO BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, JÁ QUE O ASSUNTO DEVERIA SER TRATADO COM O GESTOR MUNICIPAL. FINALIZANDO, QUESTIONA A DECLARAÇÃO DO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, NA QUAL ASSEVERA NÃO PERSEGUIR A OPOSIÇÃO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADA ISABEL CRISTINA, QUE DESTACA O COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E DE COLO DE ÚTERO E O INVESTIMENTO DE NOVENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS PELO GOVERNO FEDERAL PARA MELHORAR O ACESSO AOS EXAMES DE PAPANICOLAU E MAMOGRAFIA. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE DENUNCIA QUE A DECISÃO DO GOVERNO FEDERAL DE REDUZIR A VERBA RELATIVA AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM – ESTÁ PENALIZANDO AS REGIÕES MAIS CARENTES DO ESTADO, PROVOCANDO A REDUÇÃO NO RITMO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS. FINALIZANDO, SOLICITA AO GOVERNO FEDERAL A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR CANAVEIRO, AGILIDADE NA LIBERAÇÃO DA VERBA PREVISTA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA OBRAS NO ESTADO, A EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL E A FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A ÁREA DE SAÚDE PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DA CRISE. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ESMERALDO SANTOS, TEREZINHA NUNES (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS) E AUGUSTO COUTINHO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA DIVULGA PESQUISA DIVULGADA PELO INSTITUTO MAURÍCIO DE NASSAU ACERCA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM PERNAMBUCO, O QUAL MOSTRA O AUMENTO DO NÚMERO DE QUEIXAS APRESENTADAS PELAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, A REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE HOMICÍDIOS E O AUMENTO DA CONFIANÇA DA SOCIEDADE NA CORPORAÇÃO POLICIAL, ENCONTRANDO-SE A POLÍCIA NA TERCEIRA POSIÇÃO NA LISTA DAS INSTITUIÇÕES QUE MERECEM MAIOR CREDIBILIDADE DA SOCIEDADE, PERDENDO APENAS PARA A IGREJA E A FAMÍLIA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA E MAVIAEL CAVALCANTI. A SEGUIR, A DEPUTADA DOUTORA NADEGI LEMBRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DA LIBERDADE DE IMPRENSA, COMEMORADO NO DIA DE ANTEONTEM. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUE OPINA QUE AS VISITAS DO GOVERNADOR DO ESTADO AO AGRESTE TÊM CARÁTER ELEITÓREIRO, APRESENTANDO COMO SUAS OBRAS CONCLUÍDAS NA GESTÃO DO SENHOR EX-GOVERNADOR JARBAS VASCONCELOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, MIRIAM LACERDA, TEREZINHA NUNES, SÉRGIO LEITE (ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA DOUTORA NADEGI), ADELMO DUARTE, ALBERTO FEITOSA, ISABEL CRISTINA E MAVIAEL CAVALCANTI. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, A SENHORA PRESIDENTA ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nºs 3450/2009 E 3451/2009, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1018/2009 E 1020/2009, RESPECTIVAMENTE. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 940/2009. SUBMETIDAS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 3292/2009 A 3294/2009. ESGOTADA A PAUTA, A SENHORA PRESIDENTA DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 3297/2009 A 3313/2009 E OS REQUERIMENTOS Nºs 3338/2009 A 3350/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIR. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR VALDECIR PASCOAL PELA AUTORIA DO LIVRO "DIREITO FINANCEIRO E CONTROLE EXTERNO", PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTO DE APLAUSOS À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NA PESSOA DO SENHOR COMANDANTE, PELA OBTENÇÃO PELA INSTITUIÇÃO DO TERCEIRO LUGAR NO RANKING PERNAMBUCANO DE CREDIBILIDADE JUNTO À POPULAÇÃO NA PESQUISA REALIZADA PELO INSTITUTO MAURÍCIO DE NASSAU. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FOTÓGRAFO MAURÍCIO COUTINHO. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR SENADOR FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA PELO MILÉSIMO DISCURSO DE SUA AUTORIA PROFERIDO NO CONGRESSO NACIONAL. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNÁIBA PELA ATUAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO DURANTE O BIÊNIO DOIS MIL E SETE A DOIS MIL E NOVE. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FOTÓGRAFO MAURÍCIO COUTINHO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FOTÓGRAFO MAURÍCIO COUTINHO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELO AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS NA PARTE INTERNA DO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOGADOR JARDEL GOMES DA SILVA. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE REQUERIMENTOS DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DOS ARTIGOS "SOBRE CULTURA DEMOCRÁTICA" E "FESTA DA LAVADEIRA: UMA AÇÃO CULTURAL". DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADO FEDERAL FERNANDO FERRO E PRODUTOR EDUARDO MELO, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DO DIA TRINTA DE ABRIL DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCI E NO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE. PELA DEPUTADA JACILDA URQUISA APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PE-218. PELO DEPUTADO BARRETO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO SENTIDO DE IMPLANTAREM ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NOS MUNICÍPIOS DE XEXÉU, CUIPIRA, PALMARES, RIACHO DAS ALMAS, RIBEIRÃO, GAMELEIRA, CORTÊS E BELÉM DE MARIA. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE ESPORTES DO ESTADO NO SENTIDO DE INCLUIREM NO "PROGRAMA PERNAMBUCO ESPORTE LAZER" OS MUNICÍPIOS DE AMARAJI, JOAQUIM NABUCO, MARAJAL, TAMANDARÉ, ÁGUA PRETA, BELÉM DE MARIA E ITAQUATINGA; REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO "BRASIL-EUA, UMA NOVA ALIANÇA", DE AUTORIA DO SENHOR ESCRITOR HUMBERTO FRANÇA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA TRINTA DE ABRIL DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO; E VOTOS DE APLAUSOS AO SENHOR CELSO MUNIZ DE ARAÚJO E A SUA EQUIPE PELA POSSE NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO E À UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E A SUA EQUIPE PELA PASSAGEM DOS CINQUENTA ANOS DO CURSO DE DIREITO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
 Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER PRÉVIO Nº 03 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO encaminhando a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2008.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3452 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 571.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3453 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário ao Projeto de Lei nº 877.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3454 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 962, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3455 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 977, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
 A Imprimir.

PARECERES NºS 3456 E 3457 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 991 e 1017.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3458 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 940.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3459 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1019.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3460 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 962, juntamente com a Emenda nº 01.
 A Imprimir.

PARECERES NºS 3461 E 3462 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 991.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3463 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 143.
 A Imprimir.

PARECERES NºS 3464, 3465 E 3466 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1038, 991 e 1017.
 A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 06 e 07 de maio de 2009.
 À Publicação.

Ofício/TJPE

Ofício nº 386/2009-GP

Recife, 5 de maio de 2009.

Senhor Presidente,

1. Na conformidade da regra editada no art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República, c/c o art. 48, inciso V, alínea “c”, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à elevada deliberação desse augusto Poder Legislativo o anexo projeto de lei, que objetiva definir critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, sabido que esta Lei se limitou a conferir ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência para atribuir aos servidores, participantes de grupo de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, uma gratificação, sem nada dispor sobre seu valor nominal.

Atualmente, o valor daquela gratificação acha-se irregularmente fixado através de Resolução deste Tribunal - Res. nº 170, de 22 de novembro de 2004 -, quando certo que, nos termos do art. 96, II, “b”, da CF/88, é exigida, para fixação de remuneração de servidores, a edição de lei formal, de iniciativa do Tribunal de Justiça respectivo.

Nesse sentido, confira-se:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MAGISTRATURA: MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS. DECISÃO ADMINISTRATIVA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO: INCONSTITUCIONALIDADE. C.F., art. 96, II, b, I - Não têm os Tribunais competência para majorar vencimentos de seus membros e servidores, matéria reservada à lei. II - Inconstitucionalidade da Resolução nº 156/99 do T.R.T. da 12ª Região (Estado de Santa Catarina). III - Ação direta de inconstitucionalidade julgada

procedente” (STF, Tribunal Pleno, ADI 2093/SC, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, j. em 27.05.2004, DJ de 18.06.2004, p. 44).

2. No mais, o Projeto, ao tempo em que define - ou objetiva definir -, pela via competente, o valor da gratificação em questão, veda, expressamente, com amparo na dicção do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 30 de janeiro de 1995, o seu pagamento a servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação. Eis o teor do citado dispositivo:

“Art. 13. É vedada a acumulação de cargos em comissão com qualquer tipo ou espécie de gratificação de função, exercício ou incentivo, bem como de mais de uma função gratificada, inclusive quando decorrente de participação em grupos de trabalho ou de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação”.

3. E, finalmente, no seu art. 4º, proíbe a incidência de qualquer outra vantagem ou acréscimo pecuniário sobre a gratificação definida neste Projeto, em obediência ao disposto no art. 37, XIV, da CF/88.

4. Confiante no acolhimento e apoio dessa Casa à presente proposição, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,
Sala das Sessões, em 6 de maio de 2009.
Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES Presidente

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado **GUILHERME UCHÔA**
 Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta

Projeto de Lei Ordinária Nº 1059/2009

Ementa: Define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Os grupos de trabalho serão constituídos por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, em que conterà, obrigatoriamente, a exposição de motivos, a finalidade do grupo, o prazo de duração, o horário excepcional de funcionamento e o valor da respectiva gratificação.

Art. 2º A gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, corresponderá aos valores das funções gratificadas FAJ, FSJ ou FGJ, e será fixada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

Art. 3º É vedada a atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o servidor em exercício de função gratificada que participe de grupo de trabalho será remunerado através de diárias de serviço extraordinário, na forma prevista em regulamento e em valor mensal limitado ao valor da gratificação atribuída aos demais integrantes do grupo.

Art. 4º Nenhuma outra vantagem ou acréscimo pecuniário poderá incidir sobre os valores determinados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2009.
Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES Presidente
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3459/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1019/2009

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 13.679, de 10 de dezembro de 2008, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1019/2009, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 026/2009, de 02 de abril de 2009, assinada por Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual.

A proposição em análise pretende criar dispositivo, na Lei Orçamentária Anual, para a hipótese em que a realização de operações de crédito da dívida fundada, no exercício, ultrapasse o montante da previsão inicial desse tipo de receita, por força de autorizações a maior, através de leis específicas de contratação daquelas operações.

2. Parecer do Relator

A Dívida Fundada Pública é aquela de longo prazo, composta dos compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.

Atualmente a realização de operações de crédito da dívida fundada, encontra-se limitada pelo inciso II do Art.10 da Lei nº 13.679, de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual 2009) em R\$ 348.970.600,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos reais), que coincide com o valor estipulado para o total das operações de crédito constante do Art 3º da mesma lei, estimado para realização no ano de 2009 quando da elaboração da LOA, não prevendo desta forma a contratação de novas operações além desta previsão.

A proposição em análise visa criar condições para evitar que as autorizações, mediante leis específicas, para contratação de novas operações de crédito de longo prazo que surjam além da previsão inicial não entrem em conflito com o dispositivo da Lei Orçamentária Anual, adequando-se desta forma à dinâmica do processo de captação de investimentos para o Estado.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, oriundo do Poder Executivo do Estado.

Mavíael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de abril de 2009.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Eduardo Porto, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 3460/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 962/2009
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Dep. André Campos

Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras, junto a cada operador de caixa. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 962/2009, de autoria do Deputado André Campos.

Através da proposição em análise pretende-se tornar obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres, a presença de um funcionário encarregado de embalar compras.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com os arts. 192 e 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivos que tratam do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 192. Os Projetos de Lei ordinária são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembléia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

A proposição em tela recebeu, no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Modificativa nº 02/2009, a qual determina que a exigida trazida no bojo do projeto só deverá vigorar para supermercados ou estabelecimentos comerciais que possuam mais de dois caixas registradores, tendo esses estabelecimentos que disponibilizar um funcionário para exercer a função de embalador.

Os aspectos concernentes à constitucionalidade e à legalidade foram devidamente apreciados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça que aprovou o substitutivo em lide.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 962/2009**, de autoria do Deputado André Campos, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Jacilda Urquisa Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº. 962/2009**, de autoria do **Deputado André Campos**, está em condições de ser **aprovado**, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de maio de 2009.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 3461/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 991/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 991/2009, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 019/2006, de 24 de março de 2009, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria busca a autorização legislativa para o Estado de Pernambuco conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de imóvel com área total de 32m² (trinta e dois metros quadrados), localizado na Rua Benfica, nº 198, Bairro da Madalena, Município do Recife, neste Estado. **Esse imóvel será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao BPCoque - Batalhão Mathias de Albuquerque.**

De acordo com o artigo 3º do projeto a concessão de uso será procedida através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo 3º, sob pena de sua rescisão.

Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

A cessão de direito de uso do imóvel de que trata a proposição encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada,

cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo, 4º, §§ 1º e 2º, bem como do artigo 15, inciso IV.

A matéria não implica aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária.

Dessa maneira, considerando a satisfação do interesse público embutida no seu conteúdo, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 991/2009, originado do Poder Executivo.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 991/2009 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de maio de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 3462/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.017/2009
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá providências correlatas.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.017/2009, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 024/2009, datada de 02 de abril de 2009, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise o Estado de Pernambuco pretende obter a necessária autorização legislativa para cessão ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso da área de 10.200,00 m2, a ser desmembrada de imóvel de sua propriedade com área total de 44.985,00 m², situado à Rua Coronel Claudino, s/nº, Centro, no Município de Timbaúba, neste Estado.

Mediante o presente projeto busca-se atender o disposto no artigo 4º, §1º da Constituição Estadual.
Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:
.....

§1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.

A cessão do direito de uso da área de imóvel considerada operar-se-á a título gratuito, sendo destinada, exclusivamente, à implantação e ao funcionamento, no município de Timbaúba, de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, sob pena de rescisão contratual.

Em obediência ao texto do § 2º também do artigo 4º da Constituição Estadual, findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

2. Parecer do Relator

É atribuição da Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, dentre essas a autorização para alienação, cessão e arrendamento de doações com encargos (artigo 15, inciso IV da Constituição do Estado).

Cabe a este Colegiado apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Na análise efetuada por este relator não foram identificados conflitos com as normas financeiras, orçamentárias ou tributárias, motivo pelo qual opino favoravelmente, no mérito, à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.017/2009, oriundo do Poder Executivo.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.017/2009, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de maio de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquisa.

Favoráveis os (7) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 3463/2009

Comissão de Administração Pública
Ao Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 143/2007
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pedro Eurico
Com Abrangência ao Projeto nº 166/2007 do Deputado Henrique Queiroz.

Ementa: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE SUBSTITUI INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 143/2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ACESSO DOS MENORES DE IDADE NAS “LAN HOUSES” E “CYBER CAFÉS” NO ESTADO DE PERNAMBUCO AOS PROGRAMAS OU INFORMAÇÕES COM CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS E PROIBIDOS PARA A SUA FAIXA ETÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, constante do Parecer nº 3412 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico;

1.2- O Projeto de Lei nº 143/2007, do Deputado Pedro Eurico, dispõe sobre o controle de acesso dos menores de idade nas “lan houses” e “cyber cafés”, no Estado de Pernambuco, aos programas ou informações com conteúdos impróprios e proibidos para a sua faixa etária;

1.3- O Projeto de Lei nº 166/2007, do Deputado Henrique Queiroz, disciplina as atividades de “Lan House”, “Cibercafés ” e seus correlatos, e dá outras providências;

1.4- As matérias em tela encontram-se em tramitação ordinária, nos termos regimentais, nesta Casa Legislativa;

1.5- Este Colegiado tem a incumbência regimental de analisar o mérito das proposições em apreço, uma vez que os aspectos legais e constitucionais são de competência restrita e exclusiva da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

2. Parecer do Relator

2.1- A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, do Deputado Pedro Eurico, que dispõe sobre o controle de acesso dos menores de idade nas “lan houses” e “cyber cafés”, no Estado de Pernambuco, aos programas ou informações com conteúdos impróprios e proibidos para a sua faixa etária, bem como o Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, do Deputado Henrique Queiroz, que disciplina as atividades de “Lan House”, “Cibercafés ” e seus correlatos, e dá outras providências, resolveu, através do Parecer nº 3412, de 22-04-2009, adotar um Substitutivo de nº 01, ao projeto do Deputado Pedro Eurico e considerando prejudicado o de iniciativa do Deputado Henrique Queiroz ;

2.2- O Substitutivo em tela altera toda a redação do Projeto nº 143/2007, supra citado, inclusive a partir da sua Ementa, que passa a ter o seguinte teor: “Dispõe sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais que colocam à disposição do público, mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, disciplina o acesso dos menores de idade a esses estabelecimentos, e dá outras providências.”;

2.3- Ressalte-se que as modificações produzidas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, embora alterem a integralidade da redação do Projeto original 143/2007, não modificaram o sentido e o objetivo principal desse projeto, que é a regulamentação de locação de computadores e máquinas que dão acesso à internet, quando utilizados por menores de idade, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.4- Assim sendo, a matéria visa, de modo concorrente, em termos de competência legislativa entre o Estado e a União, vem cuidar de assunto relacionado à proteção da infância e da juventude, tema de imprescindível importância para a nossa sociedade, bem como para esta Casa representativa do povo pernambucano, tendo em vista a inexistência de Lei Federal que trate da matéria;

2.5 – Diante do exposto e pelo mérito que apresenta a matéria ora em estudo, de relevante interesse público, o Parecer do Relator, no mérito, é no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, do Deputado Pedro Eurico, ficando assim o prejudicado, nos termos regimentais, esse Projeto principal, bem como, o Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, do Deputado Henrique Queiroz, por ser idêntico ao primeiro.

Soldado Moisés
Deputado

Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer do Relator acima transcrito, opina pela aprovação do Substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 143/2007, do Deputado Pedro Eurico, ficando assim, nos termos regimentais, prejudicado o Proposição principal daquele Deputado, bem como, o Projeto de Lei Ordinária nº 166/2007, do Deputado Henrique Queiroz, em virtude de tratar de matéria idêntica ao primeiro.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3464/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1038/2009
Autoria: Poder Executivo

Ementa: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 01 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DAS CORPORAÇÕES MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1038/2009, de autoria do Poder Executivo, e a Emenda Modificativa nº 01/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar a Lei Complementar nº 123, de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre Promoção de Oficiais das Corporações Militares do Estado de Pernambuco;

2.2- A iniciativa consiste em aprimorar normas referentes ao processo de promoção no âmbito das Corporações Militares, do Estado;

2.3- Ressalta-se que a proposta pretende aperfeiçoar o texto do artigo 3º da Lei supra, com intuito de tornar as normais precisas determinando que o Conselho Superior, de posse da classificação do Quadro de Acesso de Merecimento, homologado e publicado pela Comissão de Promoção de Oficiais, organizará por voto da maioria de seus membros a lista dos indicados à promoção e submeterá ao Governador do Estado, para decisão final quando será determinado a emissão dos atos;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, adotando medidas que irão aprimorar normas referente ao processo de promoção de Oficiais das Corporações Militares, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1038, de autoria do Poder Executivo, e rejeitada a Emenda Modificativa Nº 01/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3465/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 991/2009
Autoria: Poder Executivo

Ementa: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES. ATENDEDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 991/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 019 de 24 de março de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que autoriza a concessão do direito de uso de imóvel público a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos.

2. Parecer do Relator

2.1- A Proposição em análise visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de permitir a concessão de uso de imóvel, com área total de 32m², localizado na Rua Benfica, nº 198, Bairro da Madalena, Município do Recife, neste Estado, que será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á, exclusivamente, aos serviços de fornecimento de alimentos ao BPCoque – Batalhão Matias de Albuquerque;

2.2- A medida em apreço objetiva efetivar a concessão de uso de imóvel que será instrumentalizada através de contrato de concessão, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo 2º da Lei em comento, sob pena de sua rescisão;

2.3- De resto, findo o prazo de concessão, a sua renovação para o novo período somente dar-se-á através de Lei específica, nos termo do artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez cria normas que irão propiciar o fornecimento de alimentos ao Batalhão Matias de Albuquerque, no Estado de Pernambuco.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 991/2009 de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 6 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3466/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1017/2009
Autoria: Poder Executivo

Ementa: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDEDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1017/2009, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 024 de 02 de abril de 2009, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão trata de matéria que busca ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá providências correlatas.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de ceder ao Departamento Estadual de Trânsito

de Pernambuco – DETRAN/PE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso da área de 10.200,00 m2, a ser desmembrada de imóvel de sua propriedade com área total de 44.985,00 m², situado à Rua Coronel Claudino, s/nº, Centro, no Município de Timbaúba, neste Estado, com observância ao disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme Mensagem governamental em epígrafe esclarece que a medida tem por finalidade proporcionar melhores condições de atendimento e de prestação de serviços aos usuários do DETRAN/PE, de modo a beneficiar, somente no Município de Timbaúba, uma população de mais de 50.000 habitantes;

2.3- Por fim, a cessão do direito de uso da área de imóvel de que trata esta Lei operar-se-á a título gratuito, sendo destinada, exclusivamente, à implantação e ao funcionamento, no município de Timbaúba, de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, sob pena de rescisão contratual. Findo o prazo de vigência da referida cessão de uso do imóvel, a sua renovação para novo período somente dar-se-á através de Lei específica;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público por tratar de medidas para instalação da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, com o objetivo de beneficiar os moradores do município de Timbaúba, no Estado de Pernambuco.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1017/2009 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 6 de maio de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3467/2009

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 991/2009
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Bringel

1.Relatório

1.1 Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 991/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e elaboração de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações”.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Nº 991/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no artigo 194 – II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão, autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de imóvel com área total de 32 m² (trinta e dois metros quadrados), localizado na Rua Benfina, Nº 198, no Bairro da Madalena, no Município do Recife, neste Estado, que será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco, e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao BPCoque.

Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise, tendo em vista que o uso do imóvel atende necessidades do BPCoque da Polícia Militar de Pernambuco e conseqüentemente ao interesse público.

Bringel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 991/2009, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 6 de maio de 2009.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 3468/2009

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Nº 1017/2009
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Esmeraldo Santos

1.Relatório

1.1 Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 1017/2009, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2 Trata-se de Projeto que “Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá providências correlatas”.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Nº 1017/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, encontra-se fundamentado no Art. 19, caput, da Constituição Estadual e no Art. 194 – II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2.2 A Matéria ora em análise nesta Comissão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito de uso da área de 10.200,00 m² (dez mil e duzentos metros quadrados), a ser desmembrada de imóvel de sua propriedade, com área total de 44.985,00 m² (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Coronel Claudino S/N, Centro, no Município de Timbauba, neste Estado, que será destinada a implantação e ao funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN naquele Município.

2.3 Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1017/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, uma vez que atende ao interesse público.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1017/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 6 de maio de 2009.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (2) deputados: Bringel, Claudiano Martins.

Parecer Nº 3470/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 618/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da caderneta de vacinação para fins de cadastro, matrícula e renovação da matrícula dos alunos nos estabelecimentos de ensino público ou privado no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras provi-dências.

Art. 1º É requisito obrigatório para o cadastro, a matrícula ou renovação desta nas instituições de ensino públicas ou privadas, até a 9º (nona) série do ensino fundamental, no âmbito do Estado de Pernambuco, a apresentação da Carteira de Vacinação.

Art. 2º A não apresentação da Carteira de Vacinação não impedirá o cadastro, a matrícula ou a renovação da matrícula da criança nas instituições de ensino público ou privado no âmbito do Estado de Pernambuco.

§1º Será concedido o prazo de 06 meses contados a partir do ato de cadastro, matrícula ou renovação da matrícula aos responsáveis legais para regularizar a Carteira de Vacinação, bem como as vacinas obrigatórias que estejam atrasadas e reapresentá-la perante a instituição de ensino dentro deste prazo.

§ 2º Caso os responsáveis legais não apresentem a Carteira de Vacinação ou não regularizem as vacinas obrigatórias no prazo de 06 meses, a escola deverá notificar os responsáveis legais para fazê-lo e, se no prazo de 30 dias, a situação não for regularizada perante a instituição de ensino, esta obrigatoriamente deverá comunicar o fato ao conselho tutelar e/ou ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º Os responsáveis legais deverão ser orientados sobre a importância da vacinação no ato do cadastro, da matrícula ou renovação desta ou, ainda, durante o ano letivo, para a proteção da saúde das crianças.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Eriberto Medeiros
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3471/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 847/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Tribunal de Contas” a ser anualmente comemorado na data de 17 de novembro.
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o “Dia do Tribunal de Contas”, que será comemorado anualmente em 17 de novembro.

Art.2º O Dia Estadual do Tribunal de Contas não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esmeraldo Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3472/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 947/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina “Domingos José Martins” a Rodovia PE - 51 que liga Porto de Galinhas à Serrambi, e dá outras providências.
Art. 1º Fica denominada “Domingos José Martins” a Rodovia PE - 51 que liga Porto de Galinhas à Serrambi.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adeldo Duarte
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de maio de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adeldo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Prévio

Parecer Prévio Nº 03

Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2008.

1. Histórico

Recife, 7 de maio de 2009

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o ofício TCGP Nº 0062/2009, encaminhando o Processo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (01 volume), relativo ao exercício financeiro de 2008, para análise e emissão de parecer prévio, em cumprimento ao disposto no Art. 56 § 2º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como, o Art. 29 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

A título de correção, foi encaminhado posteriormente o Ofício TCGP nº0082/2009, contendo novas versões do Relatório de Desempenho da Administração e no Balancete Contábil, em substituição aos originais recebidos previamente.

2. Parecer do Relator

A emissão de parecer prévio por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado está sendo proferido no prazo previsto no art. 57 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;

I – DAS RECEITAS

O Orçamento do Tribunal de Contas no início do exercício financeiro de 2008 era de R\$ 171.054.900,00 (CENTO E SETENTA E UM MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). Desse montante, R\$ 167.468.900,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) representariam recursos do Tesouro Estadual e R\$ 1.573.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) recursos transferidos pela União, direcionados ao convênio do Programa de Modernização do Controle Externo (PROMOEX), mais R\$ 1.147.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) resultantes de receitas diretamente arrecadadas pelo TCE, outros R\$ 556.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) provenientes da alienação de ativos do Tribunal de Contas, e por fim mais R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) oriundos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE-PE.

O valor total autorizado inclui créditos adicionais no valor total de R\$ 8.587.000,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, que serviram para reforço de dotações que se mostraram insuficientes ao longo do exercício.

Houve também acréscimo ao orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) que teve como fonte as receitas de patrocínios obtidos junto ao Banco ABN/AMRO Real e à Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), destinados à realização das Olimpíadas TCE-PE em 2008 e de eventos relacionados às comemorações de 40 anos do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Ao longo do exercício houveram ainda créditos adicionais no total de R\$ 18.656.000,00 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) provenientes da anulação de dotações em igual montante.

II – DAS DESPESAS

As despesas orçamentárias do TCE-PE em 2008 totalizaram R\$ 155.156.646,89 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

De acordo com a classificação econômica, no nível de agregação Grupos de Natureza de Despesa, as despesas orçamentárias realizadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco estão exclusivamente incluídas nos grupos: 1 – Pessoal e Encargos Sociais, 3- Outras Despesas Correntes e 4 - Investimentos.

A. DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas com pessoal encargos sociais atingiram o montante de R\$ 131.225.715,03 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) o que representou cerca de 85% das despesas do exercício de 2008. Esse valor é 24% superior aos R\$ 105.520.931,13 (CENTO E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) registrados em 2007, em decorrência do primeiro ano de vigência das alterações trazidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do TCE, conforme a Lei Estadual nº13.442 de 05/05/2008.

Essas despesas com pessoal e encargos sociais, segundo Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2008, corresponderam a 1,21% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado de Pernambuco, evidenciando respeito aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

B. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As despesas do TCE-PE classificadas no Grupo 3 (Outras Despesas Correntes) totalizaram R\$ 19.629.365,16 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) o que corresponde a cerca de 12% das despesas orçamentárias do exercício considerado – valor inferior aos 14% registrados em 2007.

C. INVESTIMENTOS

De acordo com o Relatório de Desempenho da Administração do TCE-PE (exercício de 2008) as despesas com investimentos atingiram o valor de R\$ 4.755.526,23 (QUATRO MIHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) que correspondem a cerca de 3% das despesas orçamentárias desse exercício.

A redução do nível de investimentos no exercício em análise, em relação aos anos 2006 e 2007, se deu em função da conclusão da nova sede, que consumiu ainda neste exercício investimentos complementares de R\$ 2.657.582,96 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Além da obra acima citada ocorreram despesas de reforma das inspetorias regionais de Arcoverde e Bezerros, que somaram R\$ 321.091,64 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), e das inspetorias de Salgueiro e Petrolina, nas quais foram aplicados R\$ 220.309,82 (DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E NOVE REIAS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o conjunto da documentação que compõe a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco atende as normas da legislação financeira e orçamentária, particularmente no que diz respeito aos dispositivos concernentes das Constituições Federal e Estadual, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e respectivas alterações.

Considerando ainda que não foram identificados equívocos ou incorreções que merecessem registro ou qualquer recomendação, opino no sentido de que o Parecer Prévio desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação à Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2008, seja pela aprovação. É o nosso parecer.

3. Conclusão da Comissão

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do Parecer Prévio a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2008.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009.
DEPUTADO GERALDO COELHO PRESIDENTE E RELATOR
TITULARES DEP. HENRIQUE QUEIROZ DEP. MARCANTÔNIO DOURADO DEP. MAVIAEL CAVALCANTI
SUPLENTEs DEP. EDUARDO PORTO DEP. JACILDA URQUISA

Indicações

Indicação Nº 3314/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Rio Formoso/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à

cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral. Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Rio Formoso, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Barreto Deputado

Indicação Nº 3315/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Escada/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Escada/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral. Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Escada, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Barreto Deputado

Indicação Nº 3316/2009

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Lira Neto, no sentido de IMPLANTAR, NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ESTADUAL, O FORNECIMENTO DA VACINA CONTRA PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV), PROTEGENDO AS ADOLESCENTES DO NOSSO ESTADO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648- Prazeres- CEP: 54.410-325 –Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Manoel Pereira da Costa e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 179- Prazeres- Jaboatão dos Guararapes; a Exma. Sra. Secretária Executiva da Mulher, Dra. Cristina Buarque, à Av. Rio Branco,nº 240, 6º andar- Bairro do Recife; ao Exmo. Sr. Prefeito de Canhotinho, Dr. Álvaro Porto de

Barros, à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228- CEP: 55.420.000- Canhotinho; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Canhotinho, Dr. Bruno de Siqueira França e demais Vereadores, à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n -CEP: 55.420.000- Canhotinho; ao Exmo. Sr. Prefeito de Abreu e Lima, Dr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, à Av. Duque de Caxias, nº 924- Centro- CEP: 53510-050- Abreu e Lima; ao Exmo. Sr. Prefeito de Araçoiaba, Dr. Severino Alexandre Sobrinho, à Av. João Pessoa Guerra, nº 35- Centro -CEP: Araçoiaba; ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n –CEP: 54505-904- Cabo de Santo Agostinho; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos, à Av. Belmiro Correia, nº 2340-Timbi- CEP: 54768-000 - Camaragibe; ao Exmo. Sr. Prefeito de Igarassu, Dr. Gesimário Pessoa Baracho, à Praça da Bandeira, nº 14 – CEP: 536000-000- Igarassu; ao Exmo. Sr. Prefeito de Ipojuca, Dr. Pedro Serafim de Souza Filho, à Rua Cel. João de Souza Leão,s/n- CEP; 55590-000- Ipojuca; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itamaracá, Dr. Rubens Catunda da Silva Filho, à Av. João Pessoa Guerra, s/n- CEP; 53900-000- Itamaracá; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itapissuma, Dr. Cláudio Luciano da Silva Chavier, à Rua Manoel Lourenço, nº 16 –CEP: 537000-000- Itapissuma; ao Exmo. Sr. Prefeito do Moreno, Dr. Edvard Bernardo Silva, à Av. Sofrenio Portela, nº 3754- CEP:548000-000- Itapissuma; ao Exmo. Sr. Prefetio de Olinda, Dr. Renildo Vasconcelos Calheiros, à Rua de São Bento, nº123- Varadouro -CEP: 54020-081- Olinda; ao Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque, à Praça Agamenon Magalhães, s/n- CEP: 53401-441- Paulista; ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, à Av. Martin Luter King, nº 925- Cais do Apolo- CEP: 53030-230- Recife; ao Exmo. Sr. Prefeito de São Lourenço da Mata, Dr. Ettore Labanca, à Rua João Teixeira, s/n –CEP: 54730-970- São Lourenço da Mata; ao Ilmo. Sr. Diretor do Jornal Folha de Canhotinho e da Rádio Comunitária, Sr. José Oliveira Barros, à Rua Vieira Rabelo, nº 765- CEP:550420-000- Canhotinho

Justificativa

Nos tempos de hoje a iniciação sexual começa cada dia mais cedo. É comum nos depararmos com crianças gestantes na faixa etária dos 10 anos, ocasionando problemas de toda ordem, inclusive a contaminação por patologias sexualmente transmissíveis.

A prevenção sempre deve existir, porém, se tratando de saúde pública, prevenir é sinônimo de economizar recursos e garantir uma melhor qualidade de vida à população.

Existe no comércio uma vacina que protege contra infecções causadas por papilomavírus humano, transmitida durante as relações sexuais e que podem provocar cânceres no colo do útero, lesões pré-cancerrígenas e verrugas genitais, no aparelho genital feminino.

A vacina contra o HPV tem sua máxima eficácia quando aplicada antes da primeira relação sexual e, deve ser ministrada em 3 doses, a segunda dois meses depois da primeira e a terceira, após seis meses.

Apelo ao Governador e ao Secretário de Saúde para examinarem com bastante atenção essa proposição, pois mesmo sabendo do alto custo do investimento acredito que vale apenas, pois os gastos com o tratamento do câncer no colo do útero são bem mais elevados.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.
Eduardo Porto Deputado

Indicação Nº 3317/2009

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. Aristides Monteiro, no sentido de promover a implantação de uma escola técnica no município de Salgueiro buscando a capacitação da mão de obra industrial da localidade. Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente proposição dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade de Salgueiro Dr. Marcones Libório de Sá, ao Exmo. Sr. Vereador Nemédio.

Justificativa

O Município de Salgueiro sofre com a falta de implantação de uma escola técnica, os jovens da população sofrem com a falta de desemprego, e vive exposto a criminalidade, buscando a capacitação da população local para a indústria e comércio da região.

Razão pela qual, conclamo os ilustres membros desta Casa de Joaquim Nabuco na aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.
Elina Carneiro Deputada

Indicação Nº 3318/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos**, e ao **Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de BONITO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Bonito, Dr. Rui Barbosa; no seguinte endereço; Rua Cônego Cavalcanti, 40 – Bonito/PE - Cep: 55.680-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Bonito, no seguinte endereço; Rua: Cônego Cavalcanti,S/N – Bonito/PE Cep: 55.680-000.

Justificativa

É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutaes, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere á oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários á sua efetivação.

Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3319/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos**, e ao **Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Camocim de São Felix, Sr. José Geovani Bezerra, no seguinte endereço; Praça São Felix, 20 – Camocim de São Felix/PE – Cep: 55.665-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Camocim de São Felix, no seguinte endereço; Praça São Felix, S/N – Camocim de São Felix/PE - Cep: 55.665-000.

Justificativa

É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutaes, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere á oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários á sua efetivação.

Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3320/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. João Lira, no sentido de determinarem aos órgãos competentes as providências necessárias visando à doação de uma ambulância para o município de Maraial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito, Marcos Antônio, a câmara de vereadores do respectivo município e as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Av. Rui Barbosa, 65, Caruaru, CEP. 55.000-000, Jornal do Comercio-FM, Av. Agamenon Magalhães, S/N Maurício de Nassau, 55.000-000 – Caruaru, Liberdade-FM, à Rua da Conceição, 16 a 22, 2º andar centro, Caruaru, CEP. 55.000-000.

Justificativa

As famílias residentes nessa região que engloba várias etnias necessitam há muito tempo de um veículo para atender os moradores padecentes de enfermidades que constantemente, precisam se locomover em horários impróprios até a sede do município ou à capital.

Essa ação tem o maior alcance social, entre tantas outras iniciativas de inclusão social que sejam realizadas para beneficiar a população daquele município.

Temos plena consciência dos problemas das famílias que hoje, se sentem desassistidas por falta de programas sociais.

O pedido oriundo da prefeitura acima mencionada tem por objetivo atender os reclamos da população de Maraial, que há bastante tempo necessita desse serviço pelo fato do município não dispor de meios adequados de locomoção para suprir as emergências locais.

A viabilização por parte do Governo do Estado de uma ambulância para esses cidadãos vai oferecer maior eficiência no atendimento e tranqüilidade na área de saúde para uma comunidade totalmente carente de benefícios em quase todos os setores. Não tenho dúvida de que queremos apresentar os resultados ao longo do tempo, o que significa melhoria para a vida humana, e para aqueles que necessitam de uma assistência médica.

Na gestão do prefeito de Maraial, não há diferença ideológica entre o atual prefeito e o seu antecessor, entre uma vida e outra, o que há, na verdade, é uma distribuição justa dos direitos humanos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação Nº 3321/2009

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador **Jones Figueiredo Alves**, no sentido de seja agilizado os meios legais e necessários para a construção de um novo Fórum na comarca de **Glória do Goitá**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Glória do Goitá, Djalma Souto Maior Paes Júnior, com endereço à Rua Senador Vigário de Carvalho, s/nº, Centro; A Presidência da Câmara Municipal de Glória do Goitá, na pessoa do Vereador Manoel João Firmino, extensivo aos demais membros, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, s/nº Centro; A Ex-Vereadora Maria das Dores Madureira de Amorim, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 860, Centro; A Associação Beneficente Mista Mortuária Vinte e Um de Abril, na pessoa do seu Presidente Urbano de Souza Costa, com endereço à rua Sete de Setembro, nº 34, Centro; AACAG, na pessoa do seu Presidente, Sr. Pedro Ivo de Carvalho, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 32, Centro; A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Glória do Goitá, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 860, Centro e a Presidente da Associação Comunitária de Rádio Difusão FM 105, Sr. Jaime Barbosa, sito a rua Davi do Rosário, s/nº, Centro, todos em Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante legítimo do município de Glória do Goitá, venho sempre procurando alternativas visando beneficiar seus municípes.

A Comarca de Glória do Goitá é uma das mais antiga do estado, inclusive, absorve o Termo Judiciário de Chã de Alegria, com efeito, presta o serviço jurisdicional a demanda dos municípios. O Fórum esta funcionando de forma precária e emergencial na residência oficial da juíza, Drª Wilka Pinto Vilela, que tem se esforçado para manter os serviços da justiça em pleno funcionamento, sendo servidora dedicada e competente.

O prédio onde funcionava o Fórum foi desativado considerando o risco eminente de desabamento e o Executivo municipal se dispõe a doar um terreno para construção do novo Fórum.

Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador **Jones Figueiredo Alves**, empenho no sentido de viabilizar em caráter de urgência a construção do novo Fórum no município de Glória do Goitá, bem como a aprovação do nosso pleito pelos meus nobres pares com assento nesta Casa.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3322/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasques, no sentido de analisar a implantação de uma Farmácia do LAFEPE, no município Tabira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Tabira, Sr. José Édson Cristóvão de Carvalho, na Rua Augustinho Pires, s/n, Cep: 56780-000 – Tabira – PE.

Justificativa

O LAFEPE foi criado com a finalidade de promover a indústria e o comércio de produtos químicos e farmacêuticos, de forma a atender prioritariamente as populações mais carentes do Estado de Pernambuco.

Foi um empreendimento que deu certo e hoje, tem como prioridade, ampliar não apenas os seus itens de comercialização,

mas qualificá-los também, de forma a atender uma pauta de exportação, que vem crescendo ano a ano.

Possuindo farmácias em alguns municípios do Estado, e oferecendo à sua clientela medicamentos de qualidade a um preço diferenciado, o LAFEPE já está inteiramente consolidado, se constituindo como referência em todo o nordeste.

E tendo em vista, que sua filosofia de trabalho, que é a de expandir sua atuação incluindo um maior número de municípios, de modo a beneficiar cada vez mais seus segmentos de baixa renda, quando necessitarem dos seus produtos, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, visando estender estes benefícios também, ao município de Tabira.

Acreditando no seu atendimento, só nos resta pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, sua necessária acolhida, no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3323/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Presidente do LAFEPE, Dr. Luciano Vasques, no sentido de analisar a implantação de uma Farmácia do LAFEPE, no município de Mirandiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Mirandiba, Sr. Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros, na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n – Cep: 55980-000 – Mirandiba – PE.

Justificativa

O LAFEPE foi criado com a finalidade de promover a indústria e o comércio de produtos químicos e farmacêuticos, de forma a atender prioritariamente as populações mais carentes do Estado de Pernambuco.

Foi um empreendimento que deu certo e hoje, tem como prioridade, ampliar não apenas os seus itens de comercialização, mas qualificá-los também, de forma a atender uma pauta de exportação, que vem crescendo ano a ano.

Possuindo farmácias em alguns municípios do Estado, e oferecendo à sua clientela medicamentos de qualidade a um preço diferenciado, o LAFEPE já está inteiramente consolidado, se constituindo como referência em todo o nordeste.

E tendo em vista, que sua filosofia de trabalho, que é a de expandir sua atuação incluindo um maior número de municípios, de modo a beneficiar cada vez mais seus segmentos de baixa renda, quando necessitarem dos seus produtos, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em tela, visando estender estes benefícios também, ao município de Mirandiba.

Acreditando no seu atendimento, só nos resta pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa, sua necessária acolhida, no intuito de viabilizá-la perante o Governo do Estado.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 3324/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Joaquim Nabuco/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE, ao CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno

ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral.

Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Joaquim Nabuco, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 3325/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Catende/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende/PE, ao CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Catende/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende/PE, ao CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral.

Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Catende, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Barreto
Deputado

Indicação Nº 3326/2009

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelen-

Recife, 7 de maio de 2009

tíssimo Senhor Governador do Estado, **Dr. Eduardo Henrique Accyoli Campos** extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Roldão Joaquim**, no sentido de que seja agilizado os meios legais e necessários para a implantação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos servidores do Sistema Penitenciário.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário de Pernambuco – ASPEPE, na pessoa do representante Legal. Sr. Nivaldo de Oliveira Júnior, com endereço a rua Engº. Ubaldo Gomes de Matos, nº 119 – 8º andar – Edf. Marquês do Recife- bairro - Santo Antonio – Recife – PE CEP: 50.010-310.

Justificativa

Ocupo mais uma vez a Tribuna da Casa de Joaquim Nabuco, para solicitar aos meus ilustres pares a acolhida a esta justa reivindicação.

A melhoria do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco passa necessariamente pela política de valorização de seus servidores que estão contidas na proposta de PCCV que será objeto de apreciação por parte desta Casa Legislativa, que deverá observar entre outros aspectos relevantes as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Penitenciário Nacional e as recomendações do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias, destacando também o compromisso do Governo do Estado com a segurança pública traduzido no **“Programa Pacto pela Vida”**.

O Sistema Prisional tem sido de difícil gerenciamento para todos os governos, inclusive na última década, onde os índices alarmantes de violência compeliu o Governo Federal a socorrer os entes federados, estados e municípios com recursos destinados a investimentos e custos dos respectivos sistemas prisionais, inclusive construindo unidades prisionais federais em diversos estados da federação com a conseqüente admissão de servidores.

Pernambuco tem dificuldades estruturais que vão desde a superlotação carcerária a falta de servidores para atendimento desta demanda sempre crescente.

Alguns avanços estão sendo feitos pela gestão atual, como aquisição de armas, viaturas e equipamentos de proteção e segurança, como também a realização de um novo concurso público para admissão de agentes penitenciários previsto para o segundo semestre deste ano, mas todo este esforço será inútil se não houver a definição de uma política de valorização da categoria, que será estabelecida através de um Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos-PCCV.

Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação Nº 3327/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos**, e ao **Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de PALMARES.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Palmares, Beto da Usina, no seguinte endereço; Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE Cep: 55540-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Palmares, no seguinte endereço; Praça Dr. Ismael Gouveia,S/N - Palmares/PE Cep: 55540-000.

A RADIO QUILOMBO DOS PALMARES, no seguinte endereço; Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE CEP 55540-000.

A RADIO CULTURA DOS PALMARES AM, no seguinte endereço; Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000.

Justificativa

É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutareas, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere à oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários a sua efetivação.

Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2009.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 3328/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de FLORESTA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Floresta, Sra. Rosângela de Moura M. Novaes Ferraz, no seguinte endereço; Praça cel. Fausto Ferraz, 183 – Floresta/PE - Cep: 56.400-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Floresta, no seguinte endereço; Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Floresta/PE Cep: 56.400-000.

Justificativa
<p>É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutares, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere à oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários à sua efetivação.</p> <p>Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3329/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo da COMPESA, ainda para o 1º semestre do exercício de 2009, no Programa Saneamento para todos o município Águas Belas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Águas Belas, Sr. Genivaldo Menezes Delgado, na Pç. Manoel Henrique de Lima, Cep: 55340-000 – Águas Belas – PE.

Justificativa
<p>A ampliação da Rede de Serviços de Esgotamento Sanitário, que constituiu-se como uma das Atividades do Programa Saneamento Para Todos, estará presente em vários municípios do interior do Estado, alguns por já fazerem parte do seu Plano Operativo para o atual exercicio e outros graças a Emendas Parlamentares que vieram a inclui-los dentre os já selecionados.</p> <p>No entanto em no município de Águas Belas onde os serviços de esgotamento sanitário são dos mais precários, este tipo de ação não está, prevista e atendendo a municípios que solicitaram nossa intermediação junto à COMPESA, é que estamos tomando a presente iniciativa. A vontade governamental em universalizar estes serviços nos leva a acreditar no atendimento desta proposição, que resultará em benefícios relevantes para o referido município, que atualmente vive sujeito a doenças e endemias pela falta de uma rede de esgotamento sanitário adequada.</p> <p>Por assim ser é nos dirigimos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que aproveem o presente pleito, com o intuito de viabilizá-lo junto as autoridades governamentais.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.</p>
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3330/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo da COMPESA, ainda para o 1º semestre do exercicio de 2009, no Programa Saneamento para todos o município de Solidão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Solidão, Sra. Maria Aparecida Vicente Oliveira Caldas, na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184 – Cep: 56795-000 – Solidão – PE.

Justificativa
<p>A ampliação da Rede de Serviços de Esgotamento Sanitário, que constitui-se como uma das Atividades do Programa Saneamento Para Todos, estará presente em vários municípios do interior do</p>

Estado, alguns por já fazerem parte do seu Plano Operativo para o atual exercicio e outros graças a Emendas Parlamentares que vieram a inclui-los dentre os já selecionados.

No entanto em no município de Solidão onde os serviços de esgotamento sanitário são dos mais precários, este tipo de ação não está, prevista e atendendo a municípios que solicitaram nossa intermediação junto à COMPESA, é que estamos tomando a presente iniciativa. A vontade governamental em universalizar estes serviços nos leva a acreditar no atendimento desta proposição, que resultará em benefícios relevantes para o referido município, que atualmente vive sujeito a doenças e endemias pela falta de uma rede de esgotamento sanitário adequada.

Por assim ser é nos dirigimos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que aproveem o presente pleito, com o intuito de viabilizá-lo junto as autoridades governamentais.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3331/2009

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, **Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão**, no sentido de seja agilizado os meios legais e necessários para a recuperação da residência oficial do representante do Ministério Público Estadual na Comarca de **Glória do Goitá**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Glória do Goitá, Djalma Souto Maior Paes Júnior, com endereço à Rua Senador Vígário de Carvalho, s/nº, Centro; A Presidência da Câmara Municipal de Glória do Goitá, na pessoa do Vereador Manoel João Firmino, extensivo aos demais membros, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, s/nº Centro; A Ex-Vereadora Maria das Dores Madureira de Amorim, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 860, Centro; A Associação Beneficente Mista Mortuária Vinte e Um de Abril, na pessoa do seu Presidente Urbano de Souza Costa, com endereço à rua Sete de Setembro, nº 34, Centro; AACAG, na pessoa do seu Presidente, Sr. Pedro Ivo de Carvalho, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 32, Centro; A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Glória do Goitá, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 860, Centro e a Presidente da Associação Comunitária de Rádio Difusão FM 105, Sr. Jaime Barbosa, sito a rua Davi do Rosário, s/nº, Centro, todos em Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000.

Justificativa
<p>Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante legítimo do município de Glória do Goitá, venho sempre procurando alternativas visando beneficiar seus municipes.</p> <p>No interior é importante a presença permanente dos representantes dos poderes constituídos sem falar na exigência legal da residência fixa de juizes e promotores, e para tanto em muitas Comarcas a exemplo de Glória do Glória foram construídas as residências oficiais de juizes e promotores.</p> <p>No caso em tela a residência oficial da juíza foi transformada em Fórum e a do representante do Ministério Público, encontra-se abandonada e semidestruída, portanto, inabitável.</p> <p>Glória do Goitá é uma Comarca das mais antiga e que tem como Termo Judiciário ainda o município de Chã de Alegria, demandando na presença efetiva do Representante do Ministério Público, sendo necessária a disponibilidade de moradia digna e adequada.</p> <p>Por se tratar de matéria de grande relevância, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão, empenho no sentido de viabilizar em caráter de urgência a recuperação da residência oficial do representante do Ministério Público Estadual na Comarca de Glória do Goitá, bem como a aprovação do nosso pleito pelos meus nobres pares com assento nesta Casa.</p> <p>Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009.</p>
Aglailson Júnior Deputado

Indicação Nº 3332/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Pesqueira/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social Deputado José Liberato**, na Avenida Carlos da Silva Leitão, nº 12, Prado, município de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores**

Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Programa de Educação Integral, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral.</p>

Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Pesqueira, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Barreto Deputado
Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Indicação Nº 3333/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Danilo Cabral**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGR-MA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Jaqueira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira/PE, ao CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O Programa de Educação Integral, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral.</p>
<p>Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Jaqueira, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.</p> <p>Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.</p>
Barreto Deputado

Indicação Nº 3334/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de FREI MIGUELINHO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Sr. Luiz Severino da Silva; no seguinte endereço; Av. Presidente Kennedy, S/N – Frei Miguelinho/PE - Cep: 55.780-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Frei Miguelinho, no seguinte endereço; Rua: Crispim Hipólito, 136 – Frei Miguelinho/PE Cep: 55.780-000.

Justificativa
<p>É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutares, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere à oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com aten-dimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários à sua efetivação.</p> <p>Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3335/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos, e ao Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de PANELAS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Panelas, Sr. Sergio Miranda, no seguinte endereço; Travessa dos Cabanos, 01 – Panelas/PE – Cep: 56.470-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Panelas, no seguinte endereço; Rua 4 de Outubro, S/N – Centro - Panelas/PE Cep: 55.470-000.

Justificativa
<p>É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutares, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere á oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da impor-tância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parla-mentar, o que já lhe garante existência dos recursos neces-sários á sua efetivação.</p> <p>Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.</p>
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3336/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo da COMPESA, ainda para o 1º semestre do exercicio de 2009, no Programa Saneamento para todos o município de Tabira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Tabira, Sr. José Édson Cristóvão de Carvalho, na Rua Augustinho Pires, s/n, Cep: 56780-000 – Tabira – PE.

Justificativa

A ampliação da Rede de Serviços de Esgotamento Sanitário, que constitui-se como uma das Atividades do Programa Saneamento Para Todos, estará presente em vários municípios do interior do Estado, alguns por já fazerem parte do seu Plano Operativo para o atual exercício e outros graças a Emendas Parlamentares que vieram a inclui-los dentre os já selecionados.

No entanto em no município de Tabira onde os serviços de esgotamento sanitário são dos mais precários, este tipo de ação não está, prevista e atendendo a municípios que solicitaram nossa intermediação junto à COMPESA, é que estamos tomando a presente iniciativa. A vontade governamental em universalizar estes serviços nos leva a acreditar no atendimento desta proposição, que resultará em benefícios relevantes para o referido município, que atualmente vive sujeito a doenças e endemias pela falta de uma rede de esgotamento sanitário adequada.

Por assim ser é nos dirigimos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que aproveem o presente pleito, com o intuito de viabilizá-lo junto as autoridades governamentais.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3337/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo da COMPESA, ainda para o 1º semestre do exercício de 2009, no Programa Saneamento para todos o município de Mirandiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Mirandiba, Sr. Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros, na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n – Cep: 55980-000 – Mirandiba – PE.

Justificativa

A ampliação da Rede de Serviços de Esgotamento Sanitário, que constitui-se como uma das Atividades do Programa Saneamento Para Todos, estará presente em vários municípios do interior do Estado, alguns por já fazerem parte do seu Plano Operativo para o atual exercício e outros graças a Emendas Parlamentares que vieram a inclui-los dentre os já selecionados.

No entanto em no município de Mirandiba onde os serviços de esgotamento sanitário são dos mais precários, este tipo de ação não está, prevista e atendendo a municípios que solicitaram nossa intermediação junto à COMPESA, é que estamos tomando a presente iniciativa. A vontade governamental em universalizar estes serviços nos leva a acreditar no atendimento desta proposição, que resultará em benefícios relevantes para o referido município, que atualmente vive sujeito a doenças e endemias pela falta de uma rede de esgotamento sanitário adequada.

Por assim ser é nos dirigimos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que aproveem o presente pleito, com o intuito de viabilizá-lo junto as autoridades governamentais.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3338/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco, para que seja solucionado o problema do abastecimento d’água da cidade de Itaíba, hoje operando com racionamento e comprometendo a qualidade de vida da sua população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Itaiba, Marivaldo Bispo; aos Vereadores daquele Município, através do Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Manoel Luiz da Silva**, Rua Santa Cruz,09 – Itaíba/PE; e a Rádio Açurema FM, através do **Sr. Flaviano Tenório Martins**, Praça Coronel Francisco Martins, 30 – centro – Itaíba – PE – CEP:

Justificativa

O governo do Estado vem anunciando com ênfase que vem trabalhando para tirar expressiva parcela da população do sistema de racionamento. No caso de Itaiba, importante cidade do Vale do Ipanema a sua população vem sofrendo os rigores de um sistema de racionamento que implica no comprometimento da qualidade de vida da sua gente, agravando as condições de saúde de grande parcela da população.

Os danos também são expressivos para quem produz e atua no sistema produtivo, criando transtornos para a micro e pequena empresa e também para os estabelecimentos de serviços públicos, inclusive na saúde e educação.

Tendo em vista que o problema assume grande expressão para a população daquele município, espero contar com o apoio dos meus pares.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009.

Claudiano Martins Deputado

Indicação Nº 3339/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Daniilo Cabral**, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Água Preta/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Água Preta/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral.

Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Água Preta, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Barreto Deputado

Indicação Nº 3340/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Daniilo Cabral**, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PRO-GRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Toritama/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Toritama/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os

estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral.

Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Toritama, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Barreto Deputado

Indicação Nº 3341/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos**, e ao **Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de PRIMAVERA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de Primavera, Sr. Jadeildo Gouveia da Silva, no seguinte endereço; Rua Cel. Braz Cavalcanti,42 - Centro – Primavera/PE - Cep: 55.510-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Primavera, no seguinte endereço; Rua: Cel. Braz Cavalcanti, S/N – Primavera/PE Cep: 55.510-000.

Justificativa

É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutares, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere à oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários à sua efetivação.

Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3342/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos**, e ao **Secretário Especial de esportes, Dr. george Braga**, no sentido de incluir no plano operativo do programa: PERNAMBUCO ESPORTE LAZER, para o 1º semestre de 2009, o Município de XEXÉU.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio das Princesas, s/n - Praça da República.

Ao Prefeito do Município de XEXÉU, Gercino Gonçalves de Lima Neto; Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Xexéu/PE Cep: 55530-000.

A Câmara dos Vereadores do Município de Xexéu, no seguinte endereço; Rua da Alegria,41 - Xexéu/PE Cep: 55.554-000.

Justificativa

É sabido por todos, que o esporte e o lazer, são práticas das mais salutares, pois além de promover a saúde do corpo e da mente, vem a ser também uma excelente forma de integração e inclusão social. Atualmente o Município ora citado, vem apresentando uma enorme carência no que se refere à oferta de espaços apropriados para tal pratica, o que acreditamos venham a ser corrigidos brevemente com atendimento desta proposição. Isto porque, além da importância do que solicita, tem como respaldo sua incorporação a Lei orçamentária para 2009, através de Emenda Parlamentar, o que já lhe garante existência dos recursos necessários à sua efetivação.

Ante tais considerações, damos por justificada a nossa solicitação, pelo que pleiteamos dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a propositura em tela a devida acolhida, viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2009.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 3343/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Daniilo Cabral, no sentido de implantar em Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no município de Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Luiz Carlos de Oliveira, na Av. Santo Antônio, 126 - Garanhuns - Cep: 55290-000 - PE.

Justificativa

O Centros de Ensino Integrado à Educação Profissional, são instrumentos dos mais efetivos, de que dispõe o Governo do Estado, através da sua Secretária de Educação, para preparar jovens para o mercado de trabalho.

Nesses “Centros”, além de se qualificarem para uma função técnica, no setor de serviço, esses alunos poderão ter a oportunidade de serem selecionados, após sua formação para as várias empresas que mantêm parceria nessa área, com a Secretaria de Educação.

Esta é realmente uma filosofia de trabalho dos mais interessantes, pois à medida que envolve o planejamento e a execução de ações que se integram e se complementam, tem como objetivo oferecer aos alunos, uma atividade remunerada, sem no entanto gerar qualquer tipo de paternalismo.

Para o exercício de 2009, cinco desses centros deverão vir a ser implantados no interior do Estado, e por assim ser é que solicitamos que um deles, venham se localizar em Garanhuns.

Como justificar para tal ressaltamos a crescente demanda por este atraente módulo educacional no referido município e a vontade governamental de promover sua interiorização.

Ante tais considerações, é que solicitamos desses pares nesta Casa necessária acolhida desta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3344/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Daniilo Cabral, no sentido de implantar em Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no município de Petrolina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Petrolina, Sr. Júlio Emílio Lossio de Macêdo, na Av. Guararapes, 2114 - Petrolina - Cep: 56300-000 - PE.

Justificativa

O Centros de Ensino Integrado à Educação Profissional, são instrumentos dos mais efetivos, de que dispõe o Governo do Estado, através da sua Secretária de Educação, para preparar jovens para o mercado de trabalho.

Nesses “Centros”, além de se qualificarem para uma função técnica, no setor de serviço, esses alunos poderão ter a oportunidade de serem selecionados, após sua formação para as várias empresas que mantêm parceria nessa área, com a Secretaria de Educação.

Esta é realmente uma filosofia de trabalho dos mais interessantes, pois à medida que envolve o planejamento e a execução de ações que se integram e se complementam, tem como objetivo oferecer aos alunos, uma atividade remunerada, sem no entanto gerar qualquer tipo de paternalismo.

Para o exercício de 2009, cinco desses centros deverão vir a ser implantados no interior do Estado, e por assim ser é que solicitamos que um deles, venham se localizar em Petrolina.

Como justificar para tal ressaltamos a crescente demanda por este atraente módulo educacional no referido município e a vontade governamental de promover sua interiorização.

Ante tais considerações, é que solicitamos desses pares nesta Casa necessária acolhida desta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3345/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr.Daniilo Cabral**, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de uma **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, COM FOCO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, através do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no município de **Vertentes/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vertentes/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club** de Palmares, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São

Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O **Programa de Educação Integral**, é mais uma ação do Governo de Pernambuco, vinculado a Secretaria de Educação, visando desenvolver políticas públicas de educação de ensino médio e profissional de qualidade, como instrumento do direito à cidadania, componente essencial do trabalho digno e do desenvolvimento sustentável. A Escola de Referência em Ensino Médio, com Foco na Educação Profissionalizante, vai oferecer uma melhor formação e qualificação profissional aos estudantes, será desenvolvido nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em regime integral ou semi-integral, onde terão um turno ocupado com o ensino regular e outro com as aulas profissionalizantes. Nas escolas com jornada parcial, os estudantes também terão direito a cursos de capacitação, que funcionará durante dois dias na semana. Já foram implantadas 51 (cinquenta e uma) Escolas de Referência, das quais 33 (trinta e três) em jornada integral e 18 (dezoito) em jornada semi-integral. Não há dúvidas da importância da implantação do citado programa no município de Vertentes, proporcionando oportunidades para a juventude, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através de uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Barreto Deputado

Indicação Nº 3346/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral, no sentido de implantar em Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Serra Talhada, Sr. Carlos Evandro Pereira de Menezes, na Rua Agostino Nunes de Magalhães, 125 – CEP: 56900-000 – Serra Talhada – PE.

Justificativa

O Centros de Ensino Integrado à Educação Profissional, são instrumentos dos mais efetivos, de que dispõe o Governo do Estado, através da sua Secretária de Educação, para preparar jovens para o mercado de trabalho.

Nesses “Centros”, além de se qualificarem para uma função técnica, no setor de serviço, esses alunos poderão ter a oportunidade de serem selecionados, após sua formação para as várias empresas que mantêm parceria nessa área, com a Secretaria de Educação.

Esta é realmente uma filosofia de trabalho dos mais interessantes, pois à medida que envolve o planejamento e a execução de ações que se integram e se complementam, tem como objetivo oferecer aos alunos, uma atividade remunerada, sem no entanto gerar qualquer tipo de paternalismo.

Para o exercício de 2009, cinco desses centros deverão vir a ser implantados no interior do Estado, e por assim ser é que solicitamos que um deles, venham se localizar em Serra Talhada. Como justificar para tal ressaltamos a crescente demanda por este atraente módulo educacional no referido município e a vontade governamental de promover sua interiorização.

Ante tais considerações, é que solicitamos desses pares nesta Casa necessária acolhida desta proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 3347/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais Ilmo. Sr. Gerente da Agência dos Correios no município de Vitória de Santo Antão, Dr. Paulo Cardoso, no sentido de disponibilizar o serviço de entrega de correspondência à domicílio nos bairros de, Campinas e Lagoa Redonda e nos Loteamentos, Luiz Gonzaga, Cajueiro, José de Lemos, Baú, Militrina e Real e na COHAB I, II, III, em Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Paulo Cardoso na Av. Mariana Maia, nº 138 - Centro – CEP: 55.602-970 – Vitória de Santo Antão – PE, e Pastor Elenilson José de Brito, na Rua Severino Vieira, nº4370 – Apto – 302 – Matriz – CEP: 35.000-00 – Vitória de Santo Antão – PE.

Justificativa

Por havemos sido procurado, em nosso Gabinete Parlamentar, por representantes das Comunidades acima discriminadas, solicitando que os intermediássemos junto a Prefeitura de Vitória

de Santo Antão, é que tomamos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta.

Seu objetivo é garantir aos moradores destas localidades o serviço de entrega domiciliar de suas correspondências, evitando seu deslocamento ao centro do município onde se encontra a Agencia dos correios.

Acreditando na inestimável contribuição do Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, Dr. Elias Gomes e na sensibilidade do Dr. Paulo Cardoso Gerente da sua Agencia dos Correios, termos a certeza que dentro em breve o serviço pleiteando venha a ser implantando com isto, além do beneficio aos usuários a Agencia dos Correios viria a ter uma maior visibilidade perante a população haja vista um serviço mais qualificado.

Resta-nos pleitear junto aos nossos pares nesta Casa que acolhem a indicação em tela, viabilizando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2009.

Dilma Lins Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 3351/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Município de Belém do São Francisco pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 07 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Gustavo Caribé, Prefeito de Belém do São Francisco, localizada à Av. Coronel Caribé, s/n, CEP: 56444-000, Belém do São Francisco, à Exma. Sra. Uiliane Cavalcati Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, localizada Av. Coronel Caribé, 799, CEP: 56444-000, Belém do São Francisco, ao Sr. José Barbosa Sanguinete de Oliveira, com endereço na Rua Pe Norberto, s/n – Centro, Belém do São Francisco, e à Sra. Isabel Cristina Lima Rodrigues, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do São Francisco, com endereço na Av. Coronel Gerônimo Pires, nº 1124, Centro, Belém do São Francisco.

Justificativa

Localizada no Sertão do São Francisco, a cidade de Belém do São Francisco tem um dos maiores potenciais turísticos do interior do Estado. É no território desse município, por exemplo, que fica a maior concentração de ilhas fluviais do Brasil: são nada menos que 88 ilhas, umas pequenas, outras maiores, todas formadas pelas águas do “Velho Chico”. E mais: a leste do território municipal está o imenso Lago de Itaparica, formado em decorrência da construção de uma hidrelétrica e que é hoje um importante local de competições náuticas de alcance nacional. Mas, a representatividade de Belém não está apenas nas águas do Rio São Francisco. A cidade tem importância histórica em todo o Estado e uma grande tradição cultural. Um exemplo: Belém do São Francisco foi a primeira cidade no Brasil a introduzir no seu carnaval os bonecos gigantes, fato ocorrido em 1919 –antes mesmo da cidade de Olinda, que hoje tem nesses bonecos um dos seus principais cartões de visita. No artesanato, Belém do São Francisco tem destaques para louças, crochê e móveis rústicos. E outra tradição cultural da cidade são “Os Penitentes”, grupo de homens que se auto-flagelam durante a Semana Santa. O núcleo urbano de Belém estava originalmente localizado numa área bem próxima ao leito do Rio São Francisco, mas teve que ser transferido para um local mais acima depois que uma enchente, em 1919, arrasou praticamente tudo, deixando de pé somente um prédio: exatamente o da Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, padroeira da cidade. Foi, aliás, essa avassaladora enchente de 1919 que acabou colocando Belém do São Francisco no rol das primeiras cidades planejadas do Brasil. Para a reconstrução do seu casarão, o traçado das ruas da cidade foi definido com base na planejada experiência de Belo Horizonte, em Minas Gerais. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2009

Isabel Cristina Deputada

Requerimento Nº 3352/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Município de Tacaratu pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 13 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. José Adauto Carvalho de Azevedo, prefeito do município de Tacaratu, com endereço na Rua Pedro Toscano, 349, Centro - Tacaratu – PE; ao Exmo. Sr. Paulo Sérgio Nunes Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, com endereço à Rua P. Toscano, s/nº, CEP 56.480-000, e ao Sr. Jose Inaldo Diniz da Silva, com endereço no Sítio Gameleira, s/n - Zona Rural, Tacaratu/PE, e ao Sr. Manuel Teixeira Araújo Campos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tacaratu, com endereço na Rua Cavalcante Nozinho, nº 194, Centro, Tacaratu.

Justificativa

O município assinala sua existência desde o século XVII (1650), tendo como origem uma “maloca”, ou seja, um agrupamento de índios da tribo Pankararu. A referida “maloca”, denominada “Cana Brava” foi alvo de uma missão dirigida por padres da Congregação de São Felipe Nery, dando lugar ao aldeamento chamado Brejo dos Padres. Atualmente a Aldeia Pankararu ocupa os três Municípios, Tacaratu, Petrolândia e Jatobá, sendo que Tacaratu, como berço Pankararu possui no seu território a sede da aldeia com 2.500 habitantes indígenas dos 6.000 existentes. Daí então, com os referidos elementos se povoam a antiga Vila de Tacaratu, primitiva sede do Município. Documentos assinalam em 1752, a existência no aldeamento haja uma capela consagrada a Nossa Senhora da Saúde, erigida pelos padres que serviam na missão de catequese dos índios, nesta época, apresentando-se já um tanto desenvolvida a povoação. Em 1760, os moradores da referida região dirigiram uma petição ao Bispo D. Francisco Xavier Aranha, solicitando a criação de uma freguesia, sendo atendidos. Logo, Tacaratu foi elevada àquela categoria no ano de 1761, somente se efetivando sua instalação em 1764. Esses três anos de espera decorreram em virtude das remodelações por que passou a primitiva capela para servir de matriz. A Lei Provincial Nº 248, de 16 de junho de 1849, transferiu para a povoação de Tacaratu, que ficou elevada à Vila, a sede do termo de Floresta, então compreendendo as freguesias de Fazenda Grande e Tacaratu. A Lei Nº 345, de 13 de maio de 1854, criou a comarca do mesmo nome, dando como limite os mesmos termos, passando a sede a Vila de Tacaratu. Em 1882, com a chegada da estrada de ferro, o local denominado Jatobá (hoje Petrolândia), tornou-se uma povoação próspera, às margens do rio São Francisco. A Lei Provincial Nº 1.885, de 1 o de maio de 1887, deu a Jatobá a categoria de Vila, transferindo de Tacaratu para ali a sede do governo. Através da Lei Nº 52, de 03 de agosto de 1892, que deu nova organização aos municípios, constituiu-se, então, Jatobá município autônomo em 1893. A Lei Estadual Nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, pela Lei Nº 345. Desmembrado do município de Petrolândia, Tacaratu foi instalado em 13 de maio de 1954 e neste dia comemorando a sua Emancipação Política. Em 1938 Tacaratu foi um local de maior tempo de estadia dos pesquisadores, na coleta de dados culturais para composição da pesquisa, hoje, este material se encontra em disponibilidade no Centro Cultural da Cidade de São Paulo, Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga, com cópia na Casa da Cultura de Tacaratu, com registros em livros, discografias e fitas cassetes e fita vídeo. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2009

Isabel Cristina Deputada

Requerimento Nº 3353/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do **Sr. JOSÉ EUCLIDES PESSOA DE AMORIM**, da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao nobre Radialista **Sr. EGÍDIO AMORIM**, na Rua Dom Pedro I, nº 257 - Nova Santa Cruz - Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP.: 55.190-000.

Justificativa

O Sr. **JOSÉ EUCLIDES PESSOA DE AMORIM**, faleceu dia 16 de abril do ano em curso, aos 57 anos de idade, no Município de Santa Cruz do Capibaribe no Agreste do Estado. Era agricultor e amava a terra, era a sua labuta.

Sua partida entristeceu a todos e sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita o **VOTO DE PESAR** e nossas condolências pela perda do **Sr. JOSÉ EUCLIDES PESSOA DE AMORIM**.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009

Edson Vieira Deputado

Requerimento Nº 3354/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao **DIA DA PARTEIRA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

ASSOCIAÇÃO DE PARTEIRAS NO BRASIL ONG CURUMIM - RUA PADRE CAPISTRANO, Nº118, CAMPO GRANDE, RECIFE - PE.

Dona Maria dos Prazeres - Rua Maria Augusta Dultra, nº 39 Sucupira, Jaboatão Guararapes- PE.

Justificativa

Na terça-feira, 5 de maio, é comemorado o Dia Internacional das Parteiras, a data foi instituída pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1991 para salientar a importância do trabalho das parteiras em todo o mundo na melhoria da qualidade dos cuidados oferecidos às mulheres. A origem da Parteira Tradicional do Brasil é a fusão da mulher negra-trazida da África no período do

descobrimento e a parteira indígena. Portanto as parteiras representam duas culturas: negra e indígena, que trabalham abordando a saúde da mulher e da criança, agindo isoladamente para salvar a vida de mulheres e crianças.

Um dado relevante nesta luta pelo reconhecimento do trabalho das parteiras, aconteceu em Pernambuco, na Cidade de Caruaru que foi o primeiro município a criar uma associação de parteiras no Brasil e também a pagar pelo parto domiciliar realizado pelas parteiras, por sabermos o quanto é justo, venho parabeniza-las a todas as parteiras do nosso Estado pelo grande trabalho que é realizado pelas suas mãos.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2009
--

Elina Carneiro Deputada

Requerimento Nº 3355/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Município de Ouricuri pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 14 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito da Cidade de Ouricuri, com endereço à Praça Pe. Francisco Pedro da Silva, nº 145, Ouricuri/PE. CEP 56.200-000; ao Exmo Sr. Elias Mendes Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, com endereço na Rua Prof. Camélia Cardoso Jaques, nº 220, Ouricuri. CEP 56.200-000; ao Sr. Antônio Francisco da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouricuri, com endereço à Rua Projetado, Bairro Canacui, nº 84, Ouricuri/PE; ao Sr. Henrique Gonçalves dos Santos, Presidente da Cooperativa Ecosol Araripe, com endereço à Rua José Tomás de Aquino, nº 90, Centro, Ouricuri/PE; ao Sr José Aparecido dos Santos, Coordenador do Consórcio Associação Região Vidéu, com endereço ao Sítio Lagoa do Pau Ferro, Ouricuri/PE; à Sra. landa Novais Leite, Coordenadora do Consórcio de 13 Associações Distrito de Santa Rita, com endereço à Rua José Tomás de Aquino, nº 90, Centro, Ouricuri/PE; ao Sr. Luiz Dário de Alencar Peixoto, com endereço à Praça Voluntários da Pátria, s/nº , Centro, Ouricuri/PE; ao Sr. Valdemisio Mendes Marinho, com endereço à Av. Des. Medeiros Correia, nº 129, Centro, Ouricuri/PE; ao Sr. Burguivol Alves de Souza, Coordenador do CAATINGA, com endereço na Av. Mal Mascarenhas de Moraes, nº 60, Centro, Ouricuri/PE; ao Sr. Reginaldo Alves de Souza, Coordenador do CAATINGA, com endereço na Rua Chiquito Coelho, nº 48, Santa Maria, Ouricuri/PE; ao Sr. Paulo Pedro de Carvalho, articulador do Fórum Territorial do Araripe, com endereço ao Condomínio Pôr do Sol, nº 07, Ouricuri/PE; à Sra. Niuma Lopes de Alencar, Presidente do Consórcio 1º Distrito, com endereço no Sítio Canto Alegre; ao Sr. Adão de Jesus Oliveira, Presidente da Associação dos Apicultores de Ouricuri, com endereço à Agrovila Nova Esperança, Ouricuri/PE; ao Sr. Everaldo Valério Teixeira, com endereço no Sítio Lagoa do Urubu - Distrito Rural, Ouricuri/PE; ao Sr. Adelmir Silva, Gerente da Rádio Voluntários da Pátria AM, com endereço à Av. Fernando Bexerra, nº 1125, Ouricuri/PE; ao Sr. Neto Rodrigues, Diretor da Rádio Liberal FM, com endereço à Av Fernando Bezerra, nº 419, Ouricuri/PE.

Justificativa

Os primeiros registros sobre a região datam do século XIX sobre uma extensa fazenda de gado de propriedade de dona Brígida Alecancar. Partes desta fazenda foram vendidas ao casal João Goulart. Este casal fixou residência em uma região onde o pasto era mais abundante para o gado e denominaram esta região de Aricuri, que significa “duas serras juntas”. Em 1839, o juiz da Comarca de Boa Vista, Alexandre Bernardino Pires fixou residência na região, fugindo de uma peste então chamada de “Carneirada” . Em 5 de abril de 1841, o Pe. Francisco Pedro da Silva, oriundo da cidade de Sousa, no estado da Paraíba, comprou terras de D. Brígida a fim de erguer uma capela em homenagem a São Sebastião. Ao transferir a propriedade, o padre mudou o nome para Ouricuri, nome de uma palmeira. Assim, o desenvolvimento do povoado ocorreu pelas atividades agropecuárias e em torno da capela. Em 30 de abril de 1844 foi criado o distrito, que foi elevado à categoria de vila em 1849. Em 1893 tornou-se município autônomo. Em 14 de maio de 1903 foi elevado à categoria de cidade. Ouricuri situa-se na unidade dos Maciços e Serras Baixas, com altitudes entre 300 a 800 metros. Os maciços constituem-se em relevo pouco acidentado e em solos de alta fertilidade. A altitude do município propicia um clima mais ameno nas áreas mais altas e clima quente nos sopés e encostas. A vegetação é composta por Floresta Caducifolia e Caatinga Hipoxerófila. O município está inserido na bacia hidrográfica do Rio Brígida. Ouricuri situa-se no pólo gesseiro do Araripe. Nesta região, encontram-se 40% das reservas de gipsita do mundo. Aí formou-se uma indústria extrativa deste mineral, responsável por 95% da extração de gesso no país. Na agricultura, os principais produtos são o umbu, o tomate e o angico. A agricultura de subsistência produz mandioca, feijão, milho, cebola. A extração de carvão vegetal, lenha e madeira em tora representam parcela significativa da economia. Na pecuária, predominam o gado bovino, ovino e caprino. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2009
--

Isabel Cristina Deputada

Requerimento Nº 3356/2009

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado Voto de Congratulações ao Excelentíssimo Senhor Major Brigadeiro do Ar LOUIS JACKSON JOSUÁ COSTA, por ter assumido o Comando do Segundo Comando Aéreo Regional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Major Brigadeiro do Ar LOUIS JACKSON JOSUÁ COSTA, no Segundo Comando Aéreo Regional, Av. Armindo Moura, 500, Boa Viagem - CEP 51.130-180

Justificativa

O Segundo Comando Aéreo Regional, criado em 1941, é uma Organização Militar que coordena, controla e executa as atividades administrativas e logísticas para o bom funcionamento de todas as Organizações da Aeronáutica situadas no Nordeste. O Comandante do II COMAR exerce a representação do Comandante da Aeronáutica na área de sua responsabilidade. Assumiu o Comando dessa valorosa Instituição, no último dia 06 de Maio de 2009, o Major Brigadeiro do Ar LOUIS JACKSON JOSUÁ COSTA, nascido na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte. Concluiu o curso de formação de Oficiais Aviadores na Academia da Força Aérea em dezembro de 1976. Possui todos os cursos de carreira. Desempenhou diversas funções na Aeronáutica, na qual destacamos o Comando da Base Aérea de Brasília e a Chefia do Centro de Inteligência da Aeronáutica, dentre outras.

Atuou, por diversos anos, na função de piloto da Presidência da República.

Veio transferido da cidade do Rio de Janeiro, onde exercia o Comando da Universidade da Força Aérea e a Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica.

Oficial experiente, com grande capacidade de trabalho, certamente terá um excelente desempenho no Comando dessa tradicional organização. Ao Major Brigadeiro do Ar LOUIS JACKSON JOSUÁ COSTA nossos votos de sucesso e a satisfação de ver um genuíno Nordestino no Comando da mais importante Organização da Aeronáutica do Nordeste Brasileiro.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009

Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 3357/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de Emancipação Política da Cidade de Vitória de Santo Antão – PE, comemorado hoje dia 06 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória de Santo Antão - PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo. Senhor Vice – Prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Sr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE, José Carlos Frasão; André Saulo dos Santos Alves; Edmilson Zacarias da Silva; José Bertoldo dos Santos; José Everaldo Nunes de Arruda; José Geraldo Gomes de Araújo; Saulo Barros de Albuquerque; José Aguilison Queralvares; Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia; Alecsandro Amâncio Pereira, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Av. Mariana Amáia, 288 Centro CEP. 55602-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo.

Senhor Presidente da CDL da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Rafael Vilanova, Rua Inácio Brito, 65 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Sr. Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas – Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bongí,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilmo Sr. Diretor da Faculdade Osman da Costa Lins - FACOL – Dr. Paulo Roberto Leite Arruda, Rua Pedro Ribeiro, 85 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Presidente do ROTARY da Vitória de Santo Antão - PE– Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco Sra. Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Aptº.301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ao informativo " A Voz " na pessoa do Sr. Hildebrando Lima; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da PItú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232 – Km 54 CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34 CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Vitória FM – Sr. André Angelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106 s 303 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM – Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Cultural AM e FM – Sr. Eduardo Queralvares, na Rua Ferreiros, 180 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Revista Total, Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão–PE; Ilmo. Senhor Diretor da Política Vitorience, no

endereço eletrônico, www.politicavitoriense.com; Ilmo. Sr. Editor Lissandro Nascimento A Voz da Vitória, no endereço eletrônico www.avozdavitoria.com.

Justificativa

O município de Vitória de Santo Antão comemora, dia 06 de maio, mais um aniversário de Emancipação Política, constituindo um dos mais importantes eventos no calendário cívico e cultural da cidade .

São 166 anos de Emancipação, período em que o município e sua gente, através do trabalho e determinação de gerações, puderam ir ao encontro de vocação progressista, destacando-se entre as demais cidades que compõem a micro-região da Mata Sul do nosso Estado.

No dia 06 de maio de 1843, o então Presidente da Província de Pernambuco – Barão da Boa Vista, fez saber a todos os habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e ele sancionou a Lei nº 115, elevando a categoria da Cidade a então Vila de Santo Antão, com a denominação de Cidade da Vitória de santo Antão, em comemoração a Batalha ganha pelos Pernambucanos sobre as forças Portuguesas.

Hoje, a partir das 19h30min horas, em nossa querida Vitória de Santo Antão, por iniciativa do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão e da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes irão ocorrer solenidades referente às comemorações da elevação de Vitória de Santo Antão à categoria de cidade.

Na oportunidade serão homenageados os senhores: Aderaldo Avelino da Silva; João de Albuquerque Álvares e Manoel Dilson Lira, vitorieneses, com relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Durante as comemorações de data tão significativa, ocorrerá ainda à oposição do retrato do ex-consócio José Ferreira da Costa e a palestra do Professor Lucivânio Jatobá da UFPE, finalizando com o lançamento do livro que trata da biografia do ex-prefeito José Augusto Férrer de Moraes.

Diante do exposto, em se tratando de reconhecimento com significado para o Estado de Pernambuco, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2009

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento Nº 3358/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Município de Moreilândia pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 19 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. João Angelim Cruz, Prefeito do Município de Moreilândia, com endereço na Rua 07 de Setembro, 901, CEP 56150-000; ao Exmo. Sr. João Danucio Ribeiro Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia, com endereço na Rua José Ernesto Lima, S/Nº, Moreilândia, CEP 56150-000; Luis Clodoaldo Alves Lopes, com endereço na Rua Cel. Romão Sampaio, 245, Centro, CEP 56150-000.

Justificativa

No século passado, na época da grande seca de 1877, sofrendo com a falta de alimento e principalmente água, muitos agricultores deixaram seus estabelecimentos a procura de locais onde existisse pelo menos água abundante para a população e animais. Uma dessas vítimas da seca foi o agricultor Claudiano Alves Moreira, que partiu de Igatu, no Ceará, trazendo consigo sua esposa Ana Alves Moreira e as filhas Isabel, Maria, Porfíria e Antonia, bem como os poucos animais que sobreviveram ao flagelo da seca. Sendo a falta de água o mais cruciente, supõe-se que o Sr. Claudiano buscava a margem do Rio São Francisco, onde a água é abundante, porém na viagem passou em terrenos férteis e desocupados, pertencentes a Paróquia de Granito, onde uma fato lhe chamou atenção, pois em plena estiagem, ao cruzar um riacho, viu poços d’água no mesmo, logo deduziu que cavando uma cacimba encontraria água bastante, o que realmente aconteceu. Fixaram-se na terra, sendo seus primeiros habitantes. Com a água encontrada, procurou se estabelecer fazendo casa e cercado, logo que voltou a chover iniciou o plantio do roçado e em um local mais fértil, iniciou um pequeno sítio de fruteiras, que desenvolveram bem, dando um bom aspecto ao local e chamado a atenção dos transeuntes, que passaram a denominar o local de Sítio dos Moreiras, nome que perdurou, tornando-se nome futura cidade. Sendo uma região excelente para atividades agropecuária, foi atraindo novas famílias. Em 1930 era celebrada a 1º missa pelo vigário Joaquim Peixoto Alencar na Igreja de Santa Terezinha. Com a construção da igreja, o povoado foi crescendo e em 1935 realizava-se sua primeira feira livre, que atualmente ocorre às 6º feiras, sendo uma das mais frequentadas da região. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2009

Isabel Cristina
Deputada

Requerimento Nº 3359/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao

Município de Afrânio pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 31 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti Fernandes, Prefeito do município de Afrânio, com endereço na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, CEP 56360-000; ao Exmo. Sr. João Batista de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, com endereço na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, CEP 56360-000; à Exma Sra. Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, ao Exmo Sr. Vereador Evaldo Feitosa, ambos com endereço na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, CEP 56360-000 e à Sra. Lívia Selma R. de Macedo, com endereço na Av. Francisco Rodrigues, 105 – Centro, CEP 56360-000.

Justificativa

Em 1926, a construção da Estrada de Ferro Petrolina/Tersina alcançou a fazenda Inveja, atraindo para aquela localidade pessoas de outras regiões e, também, de área adjacentes, que vinham em busca de trabalho na rede ferroviária, ou procuravam estabelecer-se no comércio. Por essa época, fazia pregações missionárias na região o capuchinho Frei Fortunato, que a 31 de junho de 1927 rezou a 1º missa e lançou a "Pedra do Curzeiro", no local onde posteriormente edificou a igreja. Frei Fortunato aconselhou os moradores a mudarem o nome da nova povoação para São João. A fazenda Inveja, que inicialmente pertenceu a Francisco Rodrigues da Silva, foi a seguir vendida a Francisco Rodrigues Coelho, recebeu, ao se tornar povoado, o topônimo de São João. Em 1928, com a inauguração da estação ferroviária, o povoado ficou conhecido pela denominação de São João de Afrânio, que juntamente com os também engenheiros, Mário Leite e Cristovão Pereira de Souza, dirigia os trabalhos de construção ferrovia.. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2009

Isabel Cristina
Deputada

Atas de Comissões

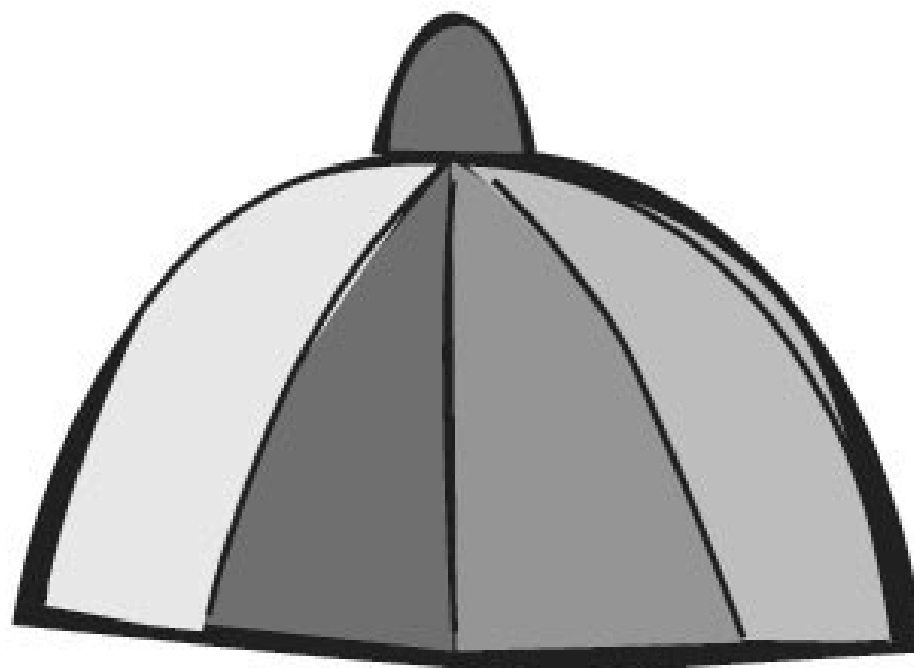
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2009.

Às nove horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e nove, no Auditório, localizado no 6º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Doutora Nadegi, Terezinha Nunes, membros suplentes. Estava, ainda, presente o Deputado Pastor Cleiton Collins. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 1006 /2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor João Batista Januário dos Santos), distribuído à Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Complementar nº 988/2009, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – e dá outras providências), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 983/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 984/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 985/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 986/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.063, de 05 de julho de 2006, que autoriza a celebração do Termo de Parceria e Cooperação que específica, e dá providências correlatas), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 987/2009, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Institui abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 989/2009, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Concede auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 991/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o

direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 992/2009, de autoria do Deputado Augusto César Filho (Ementa: Considera a Dança do Xaxado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 993/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Considera à agremiação Carnavalesca, Bloco das Flores, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 994/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe que serão agraciados, com o título de Emérito Professor, os integrantes do Quadro do Magistério Estadual que, ao se aposentarem, tiverem prestado pelo menos 2/3 do seu tempo de serviço em prol da Educação, conforme específica), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 995/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe que os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado do Pernambuco, ficam obrigados a registrar e manter um cadastro de menores de 18 anos que vierem a hospedar, conforme específica e adota outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 996/2009, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre o horário para realização de partidas de futebol profissionais, oficiais dentro do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 997/2009, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui a Feira da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 998/2009, de autoria do Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Denomina o Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Izacolândia – José Ferreira Nunes), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 999/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Modifica a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 13.042, de 15 de junho de 2006), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1000/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera patrimônio cultural para fins de tombamento de natureza imaterial o Sport Club do Recife), distribuído à Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a obrigatoriedade de fazer constar no banco de dados do Detran-PE a quilometragem exibida no odômetro no ato da vistoria), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Cria a semana da consciência e do combate ao assédio moral no estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2009, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Considera o Bloco carnavalesco "A mulher da Sombriinha" Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Jacilda Urquiza; Em seguida, foram discutidas as seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 1006/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor João Batista Januário dos Santos), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 938/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações), tendo como relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 947/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Denomina "Domingos José Martins" a PE – 51, que liga Porto de Galinhas à Serrambi e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquiza, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 963/2009, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Considera a Festa da Pitomba Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 965/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui o Dia Estadual do Corretor de Seguros.), tendo como relator o Deputado Augusto César Filho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 969/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre criação do grupo de Trabalho Temporário de Atualização da Legislação Estadual no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 981/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que específica, e dá outras providências.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 982/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, situada no Município de Recife, neste Estado.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados. O Requerimento nº 3024 enviado pelo Deputado Pedro Eurico, o qual solicita Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Ordinária nº 950/2009, deveria ser deliberado na presente Reunião, porém o mesmo Deputado desistiu, visto que o referido Projeto já tramitou nesta Comissão. Por fim, o Presidente pediu um Voto de Aplauso à Assessoria desta Comissão, a qual tem se mostrado bastante eficiente e célere nesse segundo biênio da Décima Sexta Legislatura. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 07 de abril, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado André Campos
Presidente

Titulares:
Deputado Alberto Feitosa



SEGUNDA CULTURAL

O Projeto Segunda Cultural da Assembléia Legislativa apresenta, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, no Plenário da Casa, espetáculos que valorizam a cultura pernambucana. Os eventos são realizados em parceria com os artistas - que não cobram cachê -, a partir das 18h. A entrada é franca. Compareça.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO